UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.977 - R$ 2,00
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sábado,
10 de Outubro de 2020

ECONOMIA

Maior parte das empresas do Paraná tem altas nas vendas

Setembro registrou um fato inédito no ano na economia do Paraná: pela primeira vez a maior parte das empresas do Estado fechou um mês com variação positiva nas vendas. O índice de estabelecimentos que apontou evolução na comparação com o mesmo mês de 2019 foi de 51,9%, segunda evolução consecutiva.

Página A2

ESCOLAS

Autorizado o retorno das atividades extracurriculares

O secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, informa que o retorno será facultativo à adesão das famílias, devendo os pais ou responsáveis autorizar a presença dos filhos nas atividades extracurriculares. Com base nas autorizações dos pais, serão definidas a logística da reabertura tanto para as escolas estaduais, municipais e privadas.

Página A4

Criação da Central de Flagrantes fecha cadeias em três delegacias na região

Situações de flagrante feitos nas comarcas de Alto Piquiri, Pérola e Xambrê vão passar para outras três delegacias

A semana está sendo de mudança para os cerca de 60 presos das cadeias públicas de Alto Piquiri, Pérola e Xambrê. Todos foram remanejados para Iporã, Altônia e Icaraíma, respectivamente, onde as unidades prisionais também têm a administração compartilhada entre a Polícia Civil e o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (Depen). Em molde similar ao implantado em outras Sub Divisões do Estado, a Central de Flagrante concentra em poucas delegacias as prisões em flagrante de toda uma região. Pelo projeto, área da 7ª SDP, composta de nove comarcas terá cinco centrais de flagrante. Página A6

ALERTA

Saúde convoca a população paranaense para pôr em dia a carteira de vacinação

Página A5

VIOLÊNCIA

Polícia apura assassinato de trabalhador em Lovat

Página A6

ESPORTES

Hoje tem clássicos em São Paulo e no Rio de Janeiro

Página A8

ENTREGA DE MATERIAIS ESPORTIVOS - Prefeituras de oito cidades da região receberam materiais esportivos ontem em Umuarama. O material foi enviado pelo Governo Estadual e prepara a estrutura municipal para a retomada das atividades esportivas. Na foto, chefe do NRE, Gilmara Zanata fala ao lado do prefeito Darlan Scalco e outras autoridades. Página A8

CONSCIÊNCIA CONSUMIDOR! - Os comerciantes estão pedindo atenção aos consumidores para o uso da máscara e álcool em gel. É que alguns estão se recusando a se prevenir e prevenir o próximo. Página A3

RECUPERAÇÃO

Maioria das empresas paranaenses teve aumento nas vendas em setembro

Curitiba - Setembro registrou um fato inédito no ano na economia do Paraná: pela primeira vez a maior parte das empresas do Estado fechou um mês com variação positiva nas vendas. O índice de estabelecimentos que apontou evolução na comparação com o mesmo mês de 2019 foi de 51,9%, segunda evolução consecutiva.

O dado consta do boletim conjuntural elaborado pelas secretarias da Fazenda e do Planejamento e Projetos Estruturantes, divulgado nesta sexta-feira (09), e que revela uma continuidade na recuperação observada nos meses anteriores.

Até então, o percentual não havia ultrapassado a casa dos 50%, nem mesmo antes da pandemia (janeiro e fevereiro). Os índices anteriores foram de 48,4% (janeiro), 47,4% (fevereiro), 37,5% (março), 27,7% (abril), 35,6% (maio), 44% (junho), 43,4% (julho) e 46% (agosto).

O bom resultado de setembro foi puxado pelo setor atacadista. Neste segmento, 60% das empresas registraram aumento nas vendas. Em seguida estão indústria (55%) e varejo (52%).

No segmento de restaurantes a retomada mostra-se mais lenta: apenas 25% dos estabelecimentos do ramo tiveram aumento nas vendas em setembro. A grande maioria (71%) fechou o mês com queda, comparando-se com o mesmo mês do ano passado.

ARRECADAÇÃO

O crescimento das vendas nestes segmentos refletiu na arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do mês passado. As maiores variações positivas foram justamente no comércio varejista (21,1%) e no comércio atacadista (18,4%). Essas duas categorias ajudaram a compensar a queda na arrecadação de combustíveis (-24%), que é o componente com maior participação no bolo arrecadatório.

No total, o ICMS de setembro fechou o mês com queda de 0,5% em relação a setembro de 2019. No acumulado de 2020, a queda em relação a 2019 se mantém, ainda, na casa dos R$ 1,5 bilhão (-6,5%).

Já em relação ao previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020, o rombo é ainda maior e a queda chega a R$ 1,7 bilhão.

PRODUTOS

No recorte de vendas totais por produto (que incluem as negociações de mercadorias entre empresas ao longo da cadeia produtiva e as exportações), 19 grupos registraram altas em setembro, contra nove setores com quedas. Os maiores crescimentos no mês foram de telefones celulares (53%), linha branca (48%), tintas e vernizes (48%) e colchões (47%),

No acumulado do ano, as maiores altas ainda são do setor alimentício: cereais, farinhas, sementes, chás e café (36%); frutas, verduras e raízes (23%); carnes, peixes e frutos do mar (21%); e produtos químicos (20%).

As maiores baixas de 2020 concentram-se no vestuário (-25%), automóveis (-24%), caminhões e ônibus (-23%), tratores (-16%) e motocicletas (-12%).

EMPRESAS EM ATIVIDADE

O índice de empresas paranaenses em atividade atingiu seu maior patamar desde o início da pandemia – ou seja, é mínima a quantidade de estabelecimentos ainda paralisados devido à pandemia.

No total do Estado, o percentual de empresas que emitiram ao menos um documento fiscal (NF-e ou NFC-e) em setembro, o que as caracterizam como ativa, se aproximou de 100%%. Para efeitos de comparação, no final de março este índice havia despencado para 54%.

O número reflete também a queda nos índices de isolamento social em território paranaense. O percentual de pessoas que permaneceram em casa em setembro foi de 35% – o menor desde o início da pandemia, em março.

Presentes e serviços para o Dia das Crianças sobem pouco mais de 3%

O preço dos produtos e serviços mais procurados para o Dia Crianças subiu 3,21% entre outubro de 2019 e setembro de 2020. O aumento ficou abaixo da inflação média medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que foi de 3,6%. A informação foi dada ontem à Agência Brasil pelo coordenador do IPC do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV), André Braz.

Algumas despesas comuns na data, porém, superaram a inflação acumulada no período. É o caso dos computadores e periféricos, que subiram 9,24% nos últimos 12 meses. "Subiram muito de preço em função da prática do home office (trabalho em casa), do uso desses equipamentos para ensino a distância e, também, para entretenimento", explicou Braz. Segundo ele, a desvalorização do real frente ao dólar também contribuiu para a alta de preços.

Braz citou ainda hábitos mais ligados a serviços que também subiram acima da inflação média, entre os quais comer fora de casa (3,4%), tomar sorvetes fora de casa (5,9%); refrigerante (4,9%). Quanto aos presentes, tiveram aumento acima da inflação os preços de bicicletas (4,9%) e calçados (4,3%). Os aumentos foram menores em telefones celulares (2%), roupas (2,6%), instrumentos musicais (2,9%) e bonecas (2%). O único item em que os preços baixaram foi o de artigos esportivos (-3,9%).

Otimismo

Segundo estudo do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ) sobre o Dia das Crianças, as compras relativas à data deverão injetar na economia fluminense cerca de R$ 1,2 bilhão. A sondagem foi feita nos dias 28 e 29 de setembro com 635 consumidores do estado do Rio.

De acordo com o economista Rafael Zanderer, do IFec Rio, esta é a primeira vez neste ano que a movimentação econômica prevista ficou em linha com os resultados de 2019.

Outro dado positivo é que o tíquete médio subiu de R$ 163,33, em 2019, para R$ 180,85, este ano, com alta de 10,4%. Brinquedos, com 58,6% da preferência dos consumidores, lideram a lista de produtos que serão mais adquiridos para a data.

Mais de 700 mil pessoas devem movimentar os aeroportos no feriado

Brasília (AG BR) Neste feriado de 12 de outubro os aeroportos brasileiros devem receber mais de 713 mil passageiros. Os aeroportos com maior movimentação devem ser o de Brasília, com 129 mil pessoas viajando, e o Santos Dumont (RJ), com 75 mil.

A previsão é do Ministério do Turismo, que realizou levantamento a partir de consultas às empresas administradoras de aeroportos de todo o país. São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Fortaleza são os destinos mais buscados no feriado.

Como foi o primeiro levantamento feito pelo Ministério do Turismo, não há comparação com outros feriados para aferir os impactos da pandemia e se esses números representam uma retomada.

Mas a diferença pode ser medida com os números dos aeroportos da Infraero. Nestes devem passar 389.135 passageiros no feriado, segundo a empresa. A previsão de dias mais movimentos são hoje (9) e a próxima terça-feira (13). O número de passageiros deste ano representa 41% do registrado no ano passado, quando viajaram nos aeroportos da Infraero 941.411 pessoas.

Pandemia

Neste momento de pandemia, os aeroportos e companhias aéreas permanecem sujeitas a protocolos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

Entre elas estão a observância do distanciamento de pelo menos dois metros, obrigação de uso de máscaras por passageiros, adoção de equipamentos de proteção individual por trabalhadores e higienização dos aeroportos e das aeronaves.

Coluna Ilustradas

Mourão diz que o coronel Ustra 'respeitava os direitos humanos de seus subordinados'

O vice-presidente Hamilton Mourão afirmou que o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, primeiro militar condenado por sequestro e tortura durante a ditadura militar, foi um "homem de honra" e "que respeitava os direitos humanos de seus subordinados". A declaração, feita em entrevista à rede de televisão alemã Deutsche Welle, faz eco aos diversos elogios que o presidente Jair Bolsonaro já fez ao militar. "O que eu posso dizer sobre o homem Carlos Alberto Brilhante Ustra é que ele foi meu oficial comandante durante o final dos anos 70 e ele foi um homem de honra que respeitava os direitos humanos de seus subordinados. Então, muitas das coisas que as pessoas falam dele - posso dizer porque tive amizade muito próxima com ele - não são verdade", afirmou Mourão na entrevista

Brilhante Ustra esteve à frente do DOI-Codi, órgão de repressão política tido como um dos mais cruéis durante a ditadura no Brasil, entre 1970 e 1974. Nesse período, foram registradas ao menos 45 mortes e desaparecimentos forçados no local, de acordo com um relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV). O militar morreu em 2015, aos 83 anos, sem ter cumprido pena pelos seus crimes.

O presidente Bolsonaro já chegou a chamar o coronel de "herói nacional" e dizer que ele foi o responsável por evitar que "o Brasil caísse naquilo que a esquerda hoje em dia quer". Esta declaração foi feita após um dos dois encontros realizados no Palácio do Planalto entre o presidente e a viúva do coronel, Maria Joseíta Silva Brilhante Ustra, no ano passado. "Eu sou apaixonado por ela. Não tive muito contato, mas tive alguns contatos com o marido dela enquanto estava vivo. Um herói nacional que evitou que o Brasil caísse naquilo que a esquerda hoje em dia quer", disse o presidente na ocasião, em agosto.

Marqueteiro une Russomanno a Bolsonaro e Temer

Um integrante da campanha de Celso Russomanno une o candidato a prefeito de São Paulo ao ex-presidente Michel Temer e ao presidente Jair Bolsonaro. O marqueteiro Elsinho Mouco, que trabalha com o ex-mandatário há mais de 15 anos e ajudou a negociar sua indicação como chefe da delegação do governo brasileiro em viagem ao Líbano em agosto, é o responsável pela comunicação de Russomanno em sua terceira tentativa de concorrer à Prefeitura da capital paulista.

Derrotado no primeiro turno nas duas últimas eleições municipais, após liderar as pesquisas de intenção de voto, Russomanno ouviu um conselho do presidente Jair Bolsonaro: sua comunicação falhou e seria preciso montar uma blindagem contra a esperada ofensiva dos adversários.

A indicação de Mouco passou pelo crivo do ministro das Comunicações, Fábio Faria. Secretário-executivo do Ministério das Comunicações, Fabio Wajngarten entrou na campanha depois que a equipe já estava montada e deve atuar como uma interface entre a campanha e o Planalto. Credita-se a ele o fato de que Russomanno passou a dar mais ouvidos ao seu marqueteiro. Wajngarten e Mouco estavam juntos na última segunda-feira, quando Bolsonaro explicitou seu apoio ao deputado.

Kassio Marques já tem apoio de maioria na CCJ

Apesar de inconsistências encontradas no currículo de Kassio Marques, das suspeitas envolvendo sua dissertação de mestrado e da pressão de alas do bolsonarismo contra sua indicação, senadores dão como favas contadas a aprovação do desembargador para o Supremo Tribunal Federal (STF). A reportagem apurou o posicionamento de todos os 27 membros permanentes da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Marques já conta com pelo menos 14 votos, número mínimo necessário para receber o sinal verde do colegiado. Até agora, apenas dois parlamentares da CCJ disseram ser contra a indicação

O parecer da comissão não tem poder para derrubar a indicação, que vai ao plenário de qualquer forma. Aponta, no entanto, cenário bastante favorável dentro do Senado ao indicado do presidente Jair Bolsonaro para a vaga a ser aberta com a aposentadoria do ministro Celso de Mello, na próxima terça-feira No plenário, as inconsistências e suspeitas também são minimizadas. Governistas avaliam que o desgaste não é suficiente para afetar a "reputação ilibada" do indicado e apostam na aprovação com algo entre 60 e 65 votos do total de 81 senadores

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

USO DE MÁSCARA

Na semana de promoções, comerciantes pedem consciência para os consumidores

Umuarama – O comércio de Umuarama promete ser movimentado neste sábado com as pessoas em busca das promoções da campanha Umuarama Liquida e dos presentes para o Dia das Crianças. No possível aumento de circulação nas avenidas e ruas da cidade, os comerciantes e comerciários da Capital da Amizade pedem para o consumidor seguir as medidas de prevenção contra o coronavírus.

No começo da semana, algumas denúncias chegaram ao jornal Umuarama Ilustrado de consumidores que se negam a usar máscaras, com também, o uso do álcool em gel ao entrar em lojas da cidade. Além de bom senso, as medidas de prevenção estão determinadas em decretos e leis do Município e Estado e os empresários precisam seguir as determinações.

"Meu esposo tem um estabelecimento comercial na cidade e algumas pessoas ficam irritadas e vão embora, quando ele pede, com gentileza, que usem máscara e álcool nas mãos para adentrarem na loja", desabafou Rita de Cassia.

As pessoas flagradas sem máscara deverão ser advertidas de forma verbal no primeiro momento

O relato de Rita é o mesmo de outros lojistas da cidade, os quais pedem que a população e também alguns empresários e funcionários do comércio local entendam a situação e sigam a determinação dos protocolos. "Quem está fazendo a fiscalização dos protocolos estabelecidos? Denunciamos, mas não tivemos retorno. Talvez seja por isso que as pessoas estão afrouxando", disse a entrevistada.

FISCALIZAÇÃO

Em relação à fiscalização, a assessoria da Prefeitura de Umuarama ressaltou que a Vigilância Sanitária do Município mantém as rondas. Porém, como são muitas empresas, é importante a população auxiliar denunciando eventuais irregularidades. As denúncias podem ser feitas à Ouvidoria da Saúde (fone 160), à Ouvidoria Municipal (156), à Guarda Municipal (153) ou diretamente à Vigilância Sanitária (fone 3906-1145).

Ainda segundo nota, a prefeitura também solicitou o apoio da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) para conscientizar os empresários a cobrarem os cuidados dos seus funcionários, disponibilizar álcool em gel para os clientes e cobrar a utilização da máscara, além de evitar filas e aglomerações.

MÁSCARA É OBRIGATÓRIA

A lei estadual 20.189/2020 determina que a população use máscaras de tecido em espaços abertos ao público ou de uso coletivo, como ruas, parques e praças, estabelecimentos comerciais, industriais e bancários, repartições públicas, assim como no transporte público de passageiros (ônibus, trens, aviões, taxis e aplicativos de transporte) e onde houver aglomeração de pessoas e não estipula horário. As pessoas flagradas sem máscara deverão ser advertidas de forma verbal no primeiro momento, sobre a necessidade de adoção de medidas preventivas contra a covid-19. A lei estadual 20.189/2020 ainda institui multa de descumprimento da obrigatoriedade de uso de máscaras com valores entre R$ 106,60 a R$ 533,00 para pessoas físicas e de R$ 2.132,00 a R$ 10.660,00 para empresas.

Nove pessoas são diagnosticadas com covid-19 nesta sexta-feira

Umuarama - Mais nove casos de covid-19 foram anunciados pela Secretaria Municipal de Saúde em Umuarama na sexta-feira, 9. São uma adolescente de 17 anos e três mulheres de 18, 25 e 55 anos e cinco homens com idades de 25, 33, 36, 42 e 75 anos. Agora são 1.204 diagnósticos positivos para o novo coronavírus na cidade, desde o início da pandemia, entre os quais 1.062 pessoas se curaram e 19 morreram.

A Secretaria de Saúde monitora hoje 119 positivados para covid-19 em isolamento domiciliar e há quatro pacientes hospitalizados, um em unidade de terapia intensiva e três em enfermarias. Outros 125 umuaramenses são considerados suspeitos de infecção pelo coronavírus e destes, 122 seguem isolados. Três pessoas com suspeita de contaminação estão internadas em enfermarias.

Já foram descartadas 4.853 suspeitas da doença, dentre as 6.182 notificações registradas até o momento. A ocupação de leitos de UTI Covid estava em 35% nesta sexta, com sete pacientes internados nos 20 leitos disponibilizados pelo SUS. Já entre as 15 enfermarias ofertadas, nove estavam com pacientes positivos ou com suspeita da doença (60%), oriundos da região de Umuarama, que é composta por 21 municípios.

Umuarama Liquida cativa consumidores com descontos de até 70%. Até hoje

Umuarama - Os empresários que aderiram à campanha Umuarama Liquida estão empolgados com o formato e o fluxo de consumidores registrado até o momento. As promoções são concentradas nos estabelecimentos com descontos chegam a 70% e terminam hoje.

"Nossa expectativa é muito positiva. Preparamos descontos de 20 a 60%", conta Lucas Loreti, gerente de uma loja de calçados na avenida Paraná. Além da diversidade e preços atrativos, ele e a equipe de colaboradores mandaram bem no visual. Muitos balões, cartazes e papel picado configuram a atmosfera do local, um convite para as compras.

"Notamos que as empresas participantes capricharam. Temos qualidade, diversidade, ofertas incríveis e o que não pode ser deixado em segundo plano, o respeito aos protocolos de saúde", avalia a presidente do Conselho da Mulher Empresária e Executiva da Aciu, Carla Regina Moreira Frasquette.

"Estava de folga e percorri o comércio com a intenção de pesquisar, mas acabei comprando algumas coisas. Além de produtos em conta, consegui parcelar em dez vezes. Isso pesou", relata a faccionista Karina Ferreira.

Segurança jurídica para produzir!

Ágide Meneguette

O produtor rural faz parte de uma categoria acostumada a enfrentar desafios para realizar a sua atividade. Seja na agricultura ou na pecuária, é preciso contornar a seca, o excesso de chuva, a alta do dólar, que encarece insumos importados, o chamado "Custo Brasil", que eleva o preço dos produtos no mercado internacional. Isso só para citar alguns pontos, pois a lista é longa.

O que não pode acontecer é a insegurança jurídica entrar de vez nesta lista. Hoje, sem sombra de dúvida, o produtor rural convive com incertezas na hora de investir, produzir ou planejar, pois não tem como saber se uma ação na esfera jurídica, no meio do caminho, irá mudar as regras do jogo.

O Brasil, como já está comprovado, é um dos países com a mais rígida legislação ambiental do planeta. Desde 2012, dispomos de um Código Florestal moderno, robusto e que permite conciliar produção agropecuária com conservação ambiental de forma sustentável, e que foi construído através de muito diálogo para que houvesse consenso. Mas, mesmo com regras claras e definidas, alguns órgãos insistem em contestar os artigos do Código Florestal.

O Ibama, em muitos casos, não reconhece dispositivos do Código Florestal no bioma da Mata Atlântica (áreas consolidadas e áreas de preservação permanente), criando sérios problemas para proprietários rurais dos Estados abrangidos por esse tipo de ecossistema. Ao não reconhecer o entendimento do Código Florestal, o órgão sujeita os produtores rurais a multas por desmates feitos posteriormente a 1990 (decreto 99.547/1990, já revogado), quando a nova data estabelecida é 22 de junho de 2018, conforme a lei mais recente 12651/2012 (Código Florestal).

Isso gera problemas, inclusive no Paraná, pois impossibilita que os órgãos ambientais analisem o Cadastro Ambiental Rural (CAR), impedindo a implantação do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Na prática, os produtores rurais em muitos casos ficam desnorteados sobre o que fazer. Além disso, Ministérios Públicos Estaduais, também no Paraná, insistem em ingressar com ações contestando os artigos do Código Florestal. No âmbito nacional, já são milhares de casos, gerando mais insegurança jurídica no campo. Ninguém está pedindo para os produtores rurais não serem fiscalizados e, quando necessário, autuados. Aquele que estiver errado deve ser punido com toda certeza. Inclusive, o próprio Código Florestal já criou essa ferramenta de fiscalização, quando obriga os proprietários a apresentar a declaração de como está a propriedade por meio do CAR.

O problema é estabelecer as regras do jogo e não cumpri-las. Isso traz enorme insegurança jurídica para o meio rural, o setor que tem segurado a economia do país. O nosso apelo é que os órgãos competentes apenas façam cumprir as regras estabelecidas depois de um esforço tão grande de toda a sociedade para a construção do Código Florestal. Ou seja, em vez de despender esforços questionando as medidas estabelecidas, direcionem o trabalho para analisar, referendar e, quando preciso, punir. Precisamos que todos, cada um na sua atividade, confirmem o estabelecido para que a segurança seja coletiva. Não podemos viver com essa dubiedade.

Ágide Meneguette, presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR

Petrobras aprova reajuste de 4% na gasolina, e de 5% no diesel

A Petrobras aprovou ontem um reajuste médio de 4% no preço da gasolina em suas refinarias, o que equivale a R$ 0,07 por litro. O aumento vale a partir de hoje.

Também será reajustado o diesel vendido pela Petrobras. O combustível ficará 5% mais caro, o que equivale a 0,08 centavos.

Com o reajuste, o litro da gasolina passará a custar R$ 1,82 nas refinarias, enquanto o diesel, R$ 1,76. Após ser vendido pela Petrobras aos distribuidores, o combustível aumenta de preço até chegar ao consumidor final devido a imposto estaduais e federais, custos de distribuição e revenda e adição de biocombustível.

O preço praticado pela Petrobras em suas refinarias correspondeu, entre julho e agosto, a 30% do preço final da gasolina e a 49% do preço final do diesel vendidos nos postos de combustíveis.

Ao divulgar os reajustes, a Petrobras informou que, ao longo do ano, os preços dos dois combustíveis acumulam queda. No caso da gasolina, o preço está 5,3% mais baixo que o de janeiro. Já o diesel vendido nas refinarias está 24,3% mais barato que no início do ano.

EDUCAÇÃO

Governo Estadual autoriza o retorno de atividades extracurriculares no Paraná

O Governo do Estado anunciou nesta sexta-feira (9) a retomada da grade de atividades extracurriculares na rede estadual de Educação a partir do dia 19 de outubro. A medida também abrange as escolas municipais e privadas para turmas do Infantil (a partir de 5 anos), Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio. As aulas curriculares presenciais seguem suspensas.

A decisão foi tomada com base em dados das secretarias estaduais da Saúde e da Educação e Esporte, e leva em conta a redução do risco epidemiológico, com queda de contágio, redução nos números de mortes e da ocupação dos leitos em hospitais. A proposta é oferecer reforço escolar e nivelamento, além de atividades de educação física, idiomas e artes, sempre seguindo rígidos protocolos de sanitários.

"Temos é um grupo de trabalho que está estudando a maneira de voltar a abrir as escolas, prioritariamente naquelas cidades em que a circulação do vírus já está mais baixa. Se caso o professor, a diretora e aluno e os pais entenderem que a criança precisa de reforço, a escola estará à disposição para dar essa atenção", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

ADESÃO

O secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, informa que o retorno será facultativo à adesão das famílias, devendo os pais ou responsáveis autorizar a presença dos filhos nas atividades extracurriculares. Com base nas autorizações dos pais, serão definidas a logística da reabertura tanto para as escolas estaduais, municipais e privadas.

Feder acrescenta que na rede estadual continuam as aulas remotas no Aula Paraná, que hoje atende 1,07 milhão de alunos. "Manteremos as aulas, com atividades escolares, meetings entre os professores e alunos e todas as atividades que continuam no Aula Paraná", disse.

ATIVIDADES POSSÍVEIS

São consideradas atividades extracurriculares recursos escolar e nivelamento; aprofundamento da aprendizagem; atendimento educacional especializado; atendimento pedagógico individualizado; cursos de idiomas; experimentação e iniciação científica; cultura e arte, esporte e lazer; tecnologias da informação, da comunicação e uso de mídias; meio ambiente; direitos humanos; promoção da saúde; e mundo do trabalho e geração de rendas.

REGRAS

A Secretaria da Saúde orientou a equipe de educação do Estado que a a retomada das atividades seja feita de forma segura. Entre as regras estabelecidas entre as secretarias, por meio do Comitê 'Volta às Aulas', constam orientações sobre monitoramento de temperatura corporal na entrada das escolas; higienização dos espaços de aula; distanciamento físico mínimo entre indivíduos e escalonamento de corpo docente para o ensino presencial, entre outros pontos.

O uso de máscaras, por exemplo, será obrigatório para todas as pessoas que frequentarem as escolas, em todos os espaços de uso coletivo - inclusive no interior das salas de aula. Haverá álcool em gel nas salas abertas aos alunos, salas de professores em espaços comuns da escola.

Estudantes e profissionais da educação que sejam comprovadamente parte do grupo de risco não deverão voltar às atividades presenciais.

Perguntas e respostas:

1. Qual será o procedimento para entrar na escola?

Profissionais e estudantes passarão por verificação de temperatura antes da entrada. A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Pessoas com temperatura maior ou igual a 37,1°C não serão admitidas.

2. É obrigatório o uso de máscara?

Sim, o uso de máscaras é obrigatório por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino, inclusive no interior das salas de aula e demais locais de uso coletivo, conforme lei estadual n.º 20.189/20.

3. Como será a organização dos espaços dentro da escola?

As instituições vão ter marcações para o distanciamento físico recomendado, de no mínimo 1,5 metro, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

4. E na sala de aula?

Mesma coisa. Também será respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as carteiras. As carteiras que não podem ser utilizadas serão demarcadas com "X".

Aniversário

Comemoração em dose dupla para o aniversariante desta segunda-feira dia 12, Lucindo, e sua netinha Luna que comemora aniversário no dia 17, próximo sábado.

Boletim registra 1.512 infecções e 25 mortes pela Covid-19 no Paraná

Informe da Secretaria de Estado da Saúde divulgado nesta sexta-feira (9) relata mais 1.512 infecções e 25 mortes em decorrência da Covid-19 no Paraná. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Estado soma 187.610 casos e 4.692 mortos em decorrência da doença. Há ajuste de casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS

Nesta sexta-feira, 830 pacientes com diagnósticos confirmados de Covid-19 estão internados. São 694 pacientes em leitos SUS (338 em UTI e 356 em enfermaria) e 136 em leitos da rede particular (59 em UTI e 77 em enfermaria).

Há outros 916 pacientes internados, 373 em leitos UTI e 543 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

Os 25 pacientes que faleceram estavam internados. São 10 mulheres e 15 homens, com idades que variam de 34 a 89 anos. Os óbitos ocorreram entre os dias 13 de setembro e 9 de outubro.

Os pacientes que foram a óbito residiam em Curitiba (8), Cascavel (2), Foz do Iguaçu (2), Pinhais (2). A Secretaria da Saúde confirma também um óbito em cada um dos seguintes municípios: Apucarana, Arapongas, Bandeirantes, Ibema, Londrina, Mandaguari, Paraíso do Norte, Piraquara, Ponta Grossa, São José dos Pinhais e Sertanópolis.

FORA DO PARANÁ

O monitoramento da Saúde registra 1.993 casos de residentes de fora, sendo que 44 pessoas foram a óbito.

NÃO COMPRE CARRO SEM VISTORIA!
Prátika Vistoria Veicular
VISTORIA PARA:
- FINANCIAMENTOS
- CONSÓRCIOS
- RECUPERAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI
(44) 98419-7536
www.pratikavistoria.com.br

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima 44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima 44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

CUIDADOS

Secretaria de Saúde alerta para importância da vacinação e convoca a população

Umuarama – A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) voltou a reforçar a importância da vacinação para erradicar doenças, como o sarampo que voltaram a acometer os paranaenses. No Estado, as campanhas de vacinação contra a Poliomielite, Sarampo e Multivacinação seguem até o dia 30 de outubro, dirigidas às crianças, adolescentes e adultos.

Conforme a chefe do programa estadual de Imunização, Vera Rita da Maia, a meta do Paraná é vacinar 4 milhões de pessoas contra o sarampo, porém apenas 500 mil foram receber as doses. "A vacinação é uma preocupação do Estado, pois doenças tão graves a exemplo da covid-19, como o sarampo, voltaram a acometer os paranaenses. Pedimos para toda população dentro do grupo para receber as vacinas, que procurem sua unidade de saúde", disse a entrevistada ao Jornal Umuarama Ilustrado.

CAMPANHAS

POLIOMELITE - A campanha de vacinação contra a poliomielite tem como público alvo as crianças a partir de 12 meses a menores de 5 anos. "O Paraná tem cerca de 583.962 crianças nesta faixa que devem ser imunizadas", explica a chefe do programa estadual de Imunização, Vera Rita da Maia.

"Neste momento de pandemia ressaltamos a necessidade das crianças estarem imunizadas; podemos evitar várias doenças e óbitos provocados pela infecção viral", destacou Vera Rita.

" Os índices de cobertura vacinal caíram em todo país nos últimos anos, o sarampo por exemplo, que estava erradicado voltou a registrar casos" , alertou Vera Rita

MULTIVACINAÇÃO - A campanha de Multivacinação oferta 14 tipos de vacinas para crianças e adolescentes. "A estratégia consiste em oportunizar um único momento para que as famílias possam estar imunizadas; temos vacinas contra o sarampo, meningite, rubéola, caxumba, difteria, tétano, pneumonia e diarreia, entre outras; são doenças graves que provocam mortes de crianças e que podem ser evitadas; as vacinas estão disponíveis nestas campanhas", informou a chefe do programa de imunização paranaense.

SARAMPO - A Secretaria de Estado da Saúde prorrogou a campanha de vacinação contra o sarampo até 30 de outubro para todas as pessoas na faixa etária entre 20 e 49 anos. Além desse grupo, quem não têm registro na carteira de vacinação ou não lembra se já foi imunizado deve receber a dose.

O Paraná estava há mais de 20 anos sem casos de sarampo. Após esse período, em agosto de 2019 o primeiro caso foi confirmado dias após a pessoa viajar para outro estado e retornar para casa infectada pelo vírus.

O Informe Epidemiológico atualizado em 23 de setembro contabiliza 1.976 casos confirmados, sendo que 1,6 mil ocorreram em 2019 e 376 no ano de 2020.

OMS espera 2 bilhões de vacinas distribuídas até o final de 2021 pelo Covax

São Paulo (AE) - O diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom, afirmou nesta sexta, 9, que espera 2 bilhões de vacinas contra a covid-19 distribuídas globalmente pelo projeto Covax até o fim de 2021, iniciativa que conta atualmente com 171 países. Em entrevista coletiva, ele afirmou que a "melhor maneira de garantir a efetividade da vacina é fazê-la disponível a todos países". Adhanom elogiou a iniciativa da Moderna, que anunciou que não vai cobrar direitos de patente pelo seu imunizante durante a pandemia.

"Na Espanha, há grande aumento nos casos, mas não no número de mortes. É um avanço", afirmou o diretor-geral da OMS sobre a segunda onda, indicando melhora na maneira de lidar com a doença Michael Ryan, diretor executivo da organização, afirmou que há outras alternativas efetivas na contenção de casos além dos lockdowns, que "estamos tentando evitar", indicou. "Japão e Coreia do Sul provaram que investigação de casos é eficaz", apontou Ryan, que ressaltou a importância da manutenção das atividades de rotina, em especial as escolas.

Ryan afirmou ainda que há bons sinais sobre a vacina Rússia, "mas mantemos nossa posição de recomendar os protocolos de segurança" e a necessidade da realização dos testes. A líder técnica da OMS, Maria Van Kerkhove, afirmou: "Não temos resposta ainda sobre a duração dos anticorpos. Há diferentes sinais" com estudos não convergindo nos resultados.

Custo para a emissão de carnê do IPTU não pode ser cobrado do contribuinte

Curitiba - O Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) julgou procedente Representação interposta pelo vereador de Pato Branco, José Gilson Feitosa da Silva. Com isso, foi reconhecida a impossibilidade da cobrança aos contribuintes, por parte da prefeitura desse município do Sudoeste paranaense, dos valores necessários ao custeio da emissão dos carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Conforme a decisão, a prática é irregular, pois não consiste na prestação de serviço público ao cidadão, mas sim em ato inerente à atividade interna da administração estatal. Como resultado, a Corte recomendou que o município, além de deixar imediatamente de repassar tais custos aos contribuintes, devolva, em favor dos tributados, os recursos que já foram indevidamente recebidos a esse título.

Em seu voto, o relator do processo, conselheiro Artagão de Mattos Leão, acompanhou o entendimento manifestado pela instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do Tribunal e pelo parecer do Ministério Público de Contas (MPC-PR) sobre o caso.

Os demais membros do órgão colegiado do TCE-PR acompanharam, de forma unânime, o voto do relator na sessão de 27 de agosto. Em 30 de setembro, o Município de Pato Branco ingressou com Recurso de Revista da decisão contida no Acórdão nº 2190/20 - Tribunal Pleno, veiculado na edição nº 2.376 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC). Com relatoria do conselheiro Fabio Camargo, o Processo nº 617534/20 será julgado pelo Tribunal Pleno.

Governador sanciona lei que autoriza até 200 colégios cívico-militares no PR

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou na quarta-feira (7) o projeto de lei que autoriza e regulamenta o funcionamento de colégios cívico-militares no Paraná. O programa será desenvolvido conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, e pode alcançar até 200 unidades no Estado.

A iniciativa foi aprovada pela Assembleia Legislativa e deve contribuir com o processo promovido pelo governo estadual para a contínua melhoria da qualidade da educação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A meta é aumentar ainda mais os indicadores do Estado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

"A rede estadual do ensino evoluiu todas as suas notas no Ideb de 2019, o que mostra que estamos no caminho certo. Para conquistar novos lugares estamos apostando, também, em novas metodologias, alternativas e em programas como o dos colégios cívico-militares, que oferecem mais condições de segurança e estabilidade de ensino em locais que sofrem com problemas históricos", afirmou o governador Ratinho Junior.

A implantação dos colégios será de escolha livre da comunidade escolar, por meio de consulta pública. As unidades deverão atender municípios com mais de dez mil habitantes e que tenham ao menos duas escolas estaduais na área urbana, além das seguintes características: alto índice de vulnerabilidade social, baixos índices de fluxo e rendimento escolar e que não ofertem ensino noturno.

Os objetivos detalhados do programa passam pela garantia do cumprimento das diretrizes e metas do Plano Estadual de Educação. Entre eles estão atuação contra a violência; promoção da cultura da paz no ambiente escolar; criação de novas possibilidades de integração da comunidade escolar; garantia da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; e auxílio no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar.

"É um programa que prevê aumentar a integração entre professores, alunos e a comunidade escolar. Na verdade é um conjunto de ações. Ele prevê novas metodologias, novas atividades e complementa as estratégias do Paraná de modernizar a educação pública", acrescentou o secretário estadual de Educação e do Esporte, Renato Feder. "Essa lei é o primeiro passo. Agora vamos trabalhar em cima dos modelos e da aplicação".

COMO VAI FUNCIONAR

Os colégios cívico-militares terão gestão compartilhada. As aulas continuarão sendo ministradas por professores da rede estadual, enquanto os militares serão responsáveis pelas áreas de infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e atividades cívico-militares. Haverá um diretor-geral e um diretor-auxiliar civis, além de um diretor cívico-militar e de dois a quatro monitores militares, conforme o tamanho da escola. A adoção do modelo proporciona igualdade de oportunidades de acesso, permanência e excelência educacional para os alunos, sendo vedada a seleção de estudantes por meio de teste seletivo de qualquer natureza. O diretor cívico-militar será indicado pela Secretaria da Educação e do Esporte, responsável pela seleção por meio de entrevista e avaliação. Os militares da reserva (aposentados) podem ser voluntários. Eles serão remunerados por meio de diárias criadas por lei em 2017, cujo valor variará conforme a atribuição desempenhada na instituição de ensino. O diretor-geral será escolhido por meio de processo seletivo.

Pnad Covid: taxa de desocupação fica em 13,7% na semana de 13 a 19/9, diz IBGE

Rio (AE) - A taxa de desocupação ficou em 13,7% na semana de 13 a 19 de setembro, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Covid (Pnad Covid), divulgada nesta sexta-feira, 9, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o instituto, a baixa em relação aos 14,1% da semana anterior não é uma variação significativa. Eram 13,3 milhões de desempregados na semana de 13 a 19 de setembro, indicando que 200 mil trabalhadores saíram do desemprego na comparação com a semana anterior.

Além disso, 73,6 milhões de pessoas estavam fora da força de trabalho na semana de 13 a 19 de setembro. Para o IBGE, não houve variação significativa em relação à semana anterior. Desse contingente, 25,6 milhões de pessoas (ou 34,7% da população fora da força de trabalho) disseram que gostariam de trabalhar, incluindo 15,4 milhões de trabalhadores que alegaram que não procuraram trabalho por causa da pandemia - ou por não encontrarem uma ocupação na localidade em que moravam.

Com isso, o contingente de pessoas sem emprego sobe para 38,8 milhões quando se leva em conta, além dos desocupados, a população não ocupada que não procurou trabalho (ou seja, fora da força de trabalho), mas que gostaria de trabalhar.

A população ocupada ficou em 83,7 milhões de pessoas na semana de 13 a 19 de setembro. Na semana anterior, a população ocupada era de 82,6 milhões de trabalhadores, indicando a abertura de 1,064 milhão de postos de trabalho, entre formais e informais, no período de uma semana.

Do total de ocupados, 3,4% (2,8 milhões de trabalhadores) estavam afastados por causa de medidas de isolamento social relacionados à covid-19, bem abaixo dos 19,8% da primeira semana de maio, primeiro período de referência da nova pesquisa do IBGE Essa proporção veio se reduzindo semana a semana, sinalizando para um retorno dos trabalhadores a suas atividades, mas ficou estável na comparação com a segunda semana de setembro.

Ainda entre os ocupados, 7,8 milhões, ou 10% do total, exerciam suas atividades remotamente. Esse contingente ficou estável frente à semana anterior (8,2 milhões ou 10,7%), mas, em números absolutos, ficou abaixo da primeira semana de maio, início da Pnad Covid, quando ficou em 8,6 milhões.

O contingente de trabalhadores ocupados em atividades tidas como informais somou 28,1 milhões na semana de 13 a 19 de setembro. Assim, a taxa de informalidade foi de 33,6%, estável, para o IBGE, ante os 34,3% na semana anterior.

SEGURANÇA PÚBLICA

Central de Flagrantes leva ao fechamento de 3 cadeias na área da 7ª SDP

Esta semana foi de mudança para os cerca de 60 presos das cadeias públicas de Alto Piquiri, Pérola e Xambrê. Todos foram remanejados para Iporã, Altônia e Icaraíma, respectivamente, onde as unidades prisionais também têm a administração compartilhada entre a Polícia Civil e o Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (Depen).

A mudança faz parte de um projeto desenvolvido pelos delegados da área de abrangência da 7ª SubDivisão Policial de Umuarama desde 2018 para a criação de centrais de flagrante. A medida tem o apoio da Divisão Policial do Interior (DPI).

CENTRAL

Em molde similar ao implantado em outras Sub Divisões do Estado, a Central de Flagrante concentra em poucas delegacias as prisões em flagrante de toda uma região. Pelo projeto, área da 7ª SDP, composta de nove comarcas terá cinco centrais de flagrante.

Nesta primeira etapa entram em funcionamento em Altônia (que atende além da sede Esperança Nova, Pérola e São Jorge do Patrocínio), Iporã (Cafezal do Sul, Alto Piquiri e Brasilândia do Sul) e Icaraíma (Ivaté, Alto Paraíso e Xambrê).

Na segunda etapa serão estendidas para Umuarama (Cruzeiro do Oeste, Douradina, Mariluz, Maria Helena, Perobal, Tapejara e Tuneiras do Oeste) e Goioerê (Moreira Sales e Quarto Centenário).

FLAGRANTES

Com isso, a partir da próxima segunda-feira (12) situações de flagrante feitos nas comarcas de Alto Piquiri, Pérola e Xambrê deverão ser lavrados nas delegacias de Iporã, Altônia e Icaraíma, respectivamente.

A medida vai obrigar policiais militares a se deslocarem quase 140 km (ida e volta de Brasilândia do Sul até Iporã, por exemplo) para entregar um preso, seja em situação de flagrante ou de cumprimento de mandado de prisão.

"Infelizmente durante o tempo que o policial for encaminhar o preso para a situação de flagrante a cidade ficará sem o policiamento, podendo ser coberta pelo policiamento do município vizinho", afirmou o comandante do 25º BPM de Umuarama, tenente-coronel Carmelito Santos.

VIDEO CONFERÊNCIA

Outro recurso que já está em funcionamento em parceria com outras três SDP's é um delegado de plantão para atendimento de toda a área da SDP. Com isso, o delegado pode estar em Umuarama e formalizar o flagrante em Iporã por video-conferência.

RECURSOS HUMANOS

Uma das principais justificativas para essa reorganização é a falta de material humano. Apesar de não informar o número de policiais civis em atividade nas nove comarcas que abarcam a área da 7ª SDP, o delegado-chefe confirma uma redução drástica de escrivães e principalmente de investigadores que deixaram os quadros da corporação. "Tivemos muitas aposentadorias, transferências e até exonerações nos últimos anos e esse material humano não foi reposto", afirmou o delegado.

DESVIO DE FUNÇÃO

Outro argumento é o desvio de função.

"Atualmente a Polícia Civil dessas cidades mantém uma estrutura permanente de 24 horas/dia de 4 investigadores que, em total desvio de função, se dedicam a guarda de cerca de 20 presos em cada carceragem, em escalas de 24 x 72 hrs, implicando em postergação das investigações de crimes, significando dizer que, embora tenham 4 investigadores, na verdade não têm nenhum realizando a atividade fim da Polícia Civil que é a de conduzir investigações criminais com eficiência e exercer as atribuições de Polícia Judiciária contribuindo para a paz social e promoção da cidadania", consta em nota a imprensa divulgada nesta sexta-feira (9) pelo delegado-chefe da 7ª SDP Osnildo Carneiro Lemes.

ATENDIMENTO

Com a mudança, as delegacias com carceragem fechada passam a ter apenas dois investigadores que vão atuar durante o horário de expediente. Os outros investigadores que sobram serão remanejados para reforçar o efetivo de Iporã, Altônia e Icaraíma, que passam a ter seis investigadores cada.

CONCURSO

Para tentar melhorar o efetivo da corporação a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) chegou a anunciar a realização de concurso público, que por ora está suspenso por causa da pandemia mundial da covid19.

Homem é assassinado após combinar festa de aniversário para esposa

O trabalhador rural Emerson Erion de Macedo, de 30 anos, foi morto com dois tiros na cabeça por volta das 21h30 desta quinta-feira (8) na avenida Paraná, a principal do distrito de Lovat, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O atirador estava em um veículo prata que ainda não foi identificado e fugiu após o crime. Uma equipe do Samu chegou a ir até o local, mas o médico apenas constatou o óbito.

A vítima residia e morava em um pesque pague próximo ao distrito e foi a cavalo até a casa do pai, que reside na localidade, para combinar uma festa de aniversário surpresa para a esposa. Após sair da casa paterna, a vítima foi até uma tabacaria onde comprou cigarros e quando saiu acabou alvejado pelo atirador. Os disparos foram feitos a pouca distância e os estojos de pistola calibre nove milímetros foram recolhidos pela perícia.

A Polícia Militar foi acionada, que acionou o Samu, a Polícia Civil, o Instituto de Criminalística e o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. Por enquanto a polícia ainda não tem a motivação do crime.

Mulher paga fiança de R$ 1 mil após ser presa por atirar dentro de casa

Uma mulher de 42 anos acabou na delegacia da Polícia Civil após efetuar uma série de disparos com uma pistola dentro de seu apartamento, na rua Ceará, na Zona II, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. No interior do imóvel os policiais encontraram 19 estojos deflagrados e uma pistola TH 380.

Apesar de ter licença para manter a arma em casa, a mulher foi autuada por ter efetuado disparos dentro de casa e por ter colocado em risco a vida de vizinhos. Após pagar fiança de R$ 1 mil a mulher foi solta. Segundo a Polícia Militar, vizinhos acionaram a polícia após escutarem os disparos.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

UMUARAMA

Sem CNH, condutor bate de frente com carro parado ao fugir da PM

Um homem de 21 anos foi autuado em flagrante por direção perigosa após bater o VW Gol que conduzia de frente com um GM Vectra que estava estacionado, enquanto fugia de uma tentativa de abordagem da Polícia Militar. Segundo a PM, o jovem alegou que fugiu por não ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Segundo a PM, por volta das 19h30 chegou uma denúncia de que o condutor de um Gol possivelmente estaria com drogas e parado na avenida Parigot de Souza.

Segundo a Polícia Militar, quando chegaram ao local os policiais avistaram o carro estacionado e o seu condutor conversando com uma pessoa não identificada, ao perceber a aproximação da viatura o condutor empreendeu fuga em alta velocidade, depois de percorrer vários trechos na contramão de direção e cruzar alguns sinais no vermelho, veio a colidir frontalmente com um veículo GM/Vectra de cor azul que estava estacionado. Os veículos foram recolhidos ao pátio do 25º Batalhão e o condutor do Gol levado para a delegacia.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Torta na cara!

Apesar de não fazer mais parte do time do SBT, Maisa ainda aparecerá na telinha da emissora até que todas as edições inéditas de seu programa sejam exibidas. Na atração que vai ao ar hoje à tarde, a apresentadora recebe Celso Portiolli que ensinará a "receita" da torta do quadro "Passa ou Repassa" do "Domingo Legal". A cantora Naiara Azevedo será a outra convida de Maisa.

Estreia

Estreia na tarde de hoje, na tela da Globo, "Simples Assim", o novo programa de Angélica. O tema desta primeira edição será "A Curva da Felicidade" e foi gravado antes da crise sanitária provocada pelo novo coronavírus. Em uma dinâmica, os convidados, de diferentes faixas etárias, vão contar suas experiências para mostrar por que os mais jovens e os mais velhos estão na extremidade da curva, em uma posição mais confortável perante àqueles com idade média entre 35 e 50 anos, que segundo o estudo, estão na fase mais crítica da vida.

Uma tristeza

Lucas Lucco perdeu o cachorro Uaiti, que ele adotou durante a pandemia. O animal precisou de uma cirurgia de emergência e não resistiu ao procedimento. O artista lamentou a perda do seu bichinho de estimação.

Focada no objetivo

Giullia Buscacio negou que seja competitiva e disse que não encara os demais participantes do "Dança dos Famosos 2020" como adversários. Ela declarou ainda que tem medo de alguns ritmos e que costuma se entregar de corpo e alma em tudo o que se propõe a fazer por isso é que algumas pessoas a julgam como competitiva. Vale dizer que o nome da atriz também foi lembrado para fazer Juma Marruá.

Outro recado

Mais uma vez, Anitta revelou que adoraria se enveredar na carreira de atriz. A cantora disse que aceita convites para a televisão ou para o cinema.

Vítima de golpe

Marília Mendonça teve o seu cartão clonado e sofreu tentativa de roubo no valor de doze mil Reais. A cantora conseguiu cancelar o cartão e não foi lesada. "'Acabei de cancelar o meu cartão, porque teve alguém que tentou passar uma viagem para Cancun! Meu Deus do céu! Meu querido, logo uma viagem para Cancun? Tem condição um negócio desse?", escreveu a cantora.

Novo humorístico na Band

A emissora prepara uma nova atração e contratou Oscar Pardini, Zé Américo, Ênio Vivona, René Vanorden, Robson Bailarino e Ivan de Oliveira para serem as estrelas de seu humorístico. Ainda sem data de estreia definido.

Esclareceu!

Jade Picon fez questão de esclarecer que a viagem para as Maldivas, a fim de comemorar o seu aniversário, não foi bancada pelo namorado João Guilherme Ávila, como insinuaram alguns fofoqueiros de plantão. A digital-influencer desabafou "porque presumem que o namorado levou a namorada? O aniversário foi meu e eu que me dei a viagem de presente. A diária e tudo eu que paguei, inclusive. Ninguém me levou não".

Casa nova

Preta Gil e o marido, Rodrigo Godoy, começarão a construção da nova casa, realizando antigo sonho da cantora. Eles compraram um terreno em Itanhangá, no Rio de Janeiro. Atualmente, eles moram em um apartamento, mas estão preparando a mudança para um imóvel menor e morarão ali até terminarem a casa.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

ZICA VÍRUS

Pesquisador da USP fala dos avanços no tratamento da microcefalia

A microcefalia causada pelo zika vírus foi tema de palestra promovida pelo curso de Farmácia da Unipar de Francisco Beltrão. O convidado foi o professor doutor Jean Pierre Shatzmann Peron, da USP, principal nome no assunto.

Em 2016, durante a epidemia de zika vírus no Brasil, a equipe liderada por ele conseguiu comprovar que o zika vírus era o causador da microcefalia e de defeitos congênitos em fetos de fêmeas de camundongos contaminadas.

O pesquisador demonstrou que, após invadir as células humanas, o vírus age sobre uma proteína que possui papel importante na resposta imune contra a infecção viral; "O vírus estimula essa proteína, a qual limita a defesa imunológica, permitindo a replicação do vírus", explicou.

Desta forma essa proteína tornou-se um alvo para possíveis medicamentos, os quais, segundo o pesquisador, já estão em fase de teste. Somente 20% dos casos costuma apresentar sintomas da infecção, os quais são febre baixa com erupção cutânea, dores nas articulações (principalmente das mãos e pés) e conjuntivite não purulenta.

Outros sintomas incluem dor de cabeça, dores ao redor dos olhos, dores musculares, perda ou diminuição da força física, inchaços e distúrbios gastrointestinais (dor abdominal, náusea e diarreia).

A transmissão do zika vírus ocorre pela picada do mosquito *Aedes aegypti*, o mesmo vetor da dengue, mas também pode ocorrer intraútero, resultando numa infecção congênita. Alguns casos de transmissão sexual também já foram relatados na literatura.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

Novelas – 10/10/2020
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Não há exibição.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Alberto pede para Guiomar ir embora de sua casa. Ester tenta conter Alberto, que demonstra a revolta que sente pela mãe. Guiomar decide oferecer um jantar para os pais de Ester. Samuel aceita o convite de Guiomar, prevendo uma oportunidade de descobrir os segredos de Dionísio. Lino se interessa por Carol. Taís conta para Hélio sobre a intenção de Cassiano de denunciar Dom Rafael e Alberto. Ciro pede Mila em namoro. Alberto surpreende Samuel na suíte de Dionísio.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo
Reapresentação do último capítulo

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Não há exibição.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Abel fica furioso com Zeca. Silvana inventa uma desculpa para Eurico e envolve Simone em seu problema. Rubinho faz uma surpresa para Bibi, e Aurora fica tensa. Bibi se incomoda quando Rubinho chega à gafieira e uma mulher o aborda. Ritinha conta para Bibi que está grávida. Ruy não consegue contar para Cibele sobre a gravidez de Ritinha. Ritinha acredita que ficará com Ruy na casa da família dele. Caio questiona Eugênio sobre seu envolvimento com Irene. Zeca conta para Jeiza sobre a profecia que o índio lhe fez. Aurora avisa a Bibi que o proprietário venderá a casa onde ela está morando. Joyce avisa que Ritinha voltará para Belém e ela foge. Bibi revela para a família de Ruy sobre a gravidez de Ritinha.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Não há exibição.

Filmes – 10/10/2020
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

O Bebê de Bridget Jones
(Bridget Jones's Baby) 12h50, na Bandeirantes, EUA/França/China/Reino Unido, 2016. . Direção de Sharon Maguire. Com Renée Zellweger, Colin Firth. Bridget está focada em sua solteirice e em sua carreira quando descobre que está grávida. Após ter dormido com um desconhecido e com seu amor do passado, Mark, ela não sabe quem é o pai.

Professor Peso Pesado
(Here Comes the Boom) 15h00, na Record, EUA, 2012. Direção de Frank Coraci. Com Kevin James, Salma Hayek, Henry Winkler, Greg Germann, Joe Rogan, Gary Valentine. Scott Voss é um apático professor de Biologia em um conturbado colégio. Quando cortes no orçamento da escola ameaçam cancelar o programa de Música e causar a demissão de seu antigo professor e amigo, Marty Streb, Scott começa a arrecadar dinheiro clandestinamente virando um lutador amador de MMA.

A Esperança Vem do Lixo
(Trash) 01h00, na Globo, EUA, 2014. Direção de Stephen Daldry. Com Rickson Tevez, Eduardo Luis, Gabriel Weinstein, Rooney Mara, Wagner Moura, Selton Mello, Andre Ramiro, Martin Sheen. Rio de Janeiro, Brasil. Gardo e Raphael são garotos que vivem em um lixão e sempre buscam algo valioso entre os restos despejados no local todo dia. Um dia, Raphael encontra uma carteira com uma boa quantia em dinheiro e a divide com o amigo. Entretanto, logo surge o policial Frederico, que está justamente procurando a tal carteira a mando de um candidato a prefeito, Santos. Os garotos não revelam que a encontraram e pedem ajuda a Rato, também morador do lixão, para que possam descobrir o que ela tem de tão importante. É quando percebem que, através de uma chave, embarcarão em uma verdadeira caça ao tesouro.

Adeus Emmanuelle
(Goodbye Emmanuelle) 01h20, na Bandeirantes, França, 1977. Direção de François Leterrier. Com Sylvia Kristel, Umberto Orsini. Emmanuelle e seu marido arquiteto continuam seu estilo de vida amoral nas Seychelles. Mas, quando um dilema casual entre ela e um diretor de cinema começa a ficar sério, o marido mostra sinais muito tradicionais de ciúme.

Minha Querida Dama
(My Old Lady) 02h40, na Globo, EUA, 2014. Direção de Israel Horovitz. Com Maggie Smith, Kevin Kline, Kristin Scott Thomas, Dominique Pinon. O solitário Mathias Gold herda dos pais milionários uma grande casa em Paris. Quando ele viaja a capital francesa para tomar posse do imóvel, descobre que o local é habitado por Mathilde, uma senhora de 90 anos de idade, sem pretensões de se mudar. Apesar do estranhamento inicial, os dois tornam-se amigos e, aos poucos, Mathias começa a se apaixonar por Chloé, filha dela.

Mesaniversário

Giovanna Ewbank e Bruno Gagliasso organizaram festa para comemorar os três meses do filho Zyan. Com direito a mesa e docinhos com o tema ursos, o evento reuniu apenas familiares na casa do casal, no Rio de Janeiro.

Juntos

A cantora Perlla e Diogo Bottino estão morando juntos há um mês, quando assumiram o relacionamento. Na semana passada, eles trocaram alianças de compromisso.

Quase chegando

Sthefany Brito está no oitavo mês de gestação e contou para os seguidores que engordou treze quilos. Ela e o marido, Igor Raschokovsk, estão cuidando pessoalmente dos detalhes de decoração do quarto e outros itens necessários à chegada de Antônio Enrico.

Influenciadora

Bia Bonemer, filha de Fátima Bernardes e William Bonner, tem se destacado como digital-influencer. Ela soma quase 500 mil seguidores numa rede social na qual publicou um tutorial de maquiagem, além de fotos ao lado de seus pets. Aliás, ela é apaixonada por animais.

Romance

Eduardo Costa pode ter engatado um romance com Nadja Pessoa. Os dois têm trocado coraçõezinhos nas redes sociais. É esperar e conferir.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Segmento cilíndrico de metal, que corre sob a parte fixa do trombone e, fazendo variar o tamanho do tubo, também varia a altura do som / Não limpa
2. (Fig.) Falta de iniciativa
3. Departamento ultramarino da França, situado no Caribe
4. Certa quantidade de gado (bovinos, equinos etc.), que se apresenta em feiras ou exposições de animais / O lutécio, em química
5. (Rád.) Símbolo de **Amplitude Modulada** / Fazer em pedaços
6. O **São Francisco** nasce em Minas Gerais / O instrumento em que se notabilizaram Chopin e Duke Ellington
7. Ato de triturar novamente até reduzir a pó
8. O pintor e escultor **Segall** / Ainda
9. Introduzir-se em / O centro do... teatro
10. Cláusula / Rasgar a terra com a relha
11. Peça que permite a utilização de vários aparelhos elétricos concomitantemente / Relativo ao mais importante e alto sistema montanhoso da Europa
12. Aquela que pratica algum ofício que depende de trabalhos manuais
13. (Fís.) Perturbação periódica que se propaga num meio material ou no espaço / (Ingl.) Estilo característico, especialmente em se tratando de moda.

VERTICAIS
1. Observar atentamente / Porco novo
2. Ave de cauda longa que balança para a frente e para trás quando pousam em galhos / Belvedere
3. Substancial, não hipotético / Poente / As iniciais do ator francês **Delon**, de "A Piscina"
4. Fogosa impetuosidade / O mar que banha Istambul, na Turquia
5. Designação vulgar da varicela / Leis Trabalhistas
6. Uma região dividida entre Polônia e República Tcheca / Um esporte radical
7. Interjeição que indica grande admiração ou surpresa / A **Lady**, cantora norte-americana / Uma consequência de uma boa piada
8. Um astro como Plutão
9. Instrumento com que se mede ou determina as qualidades de uma farinha de trigo.

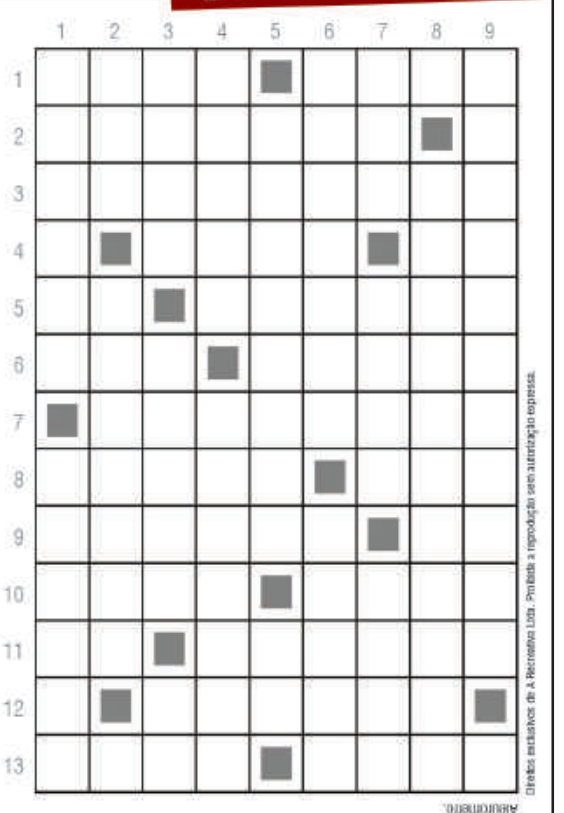

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Vara, Sua. 2. Inércia. 3. Guadalupe. 4. Lote, Lu. 5. AM, Ressgar. 6. Rio, Piano. 7. Remoagem. 8. Lasar, Ale. 9. Entar, Ai. 10. Ium, Aar. 11. Te, Alpino. 12. Artesã. 13. Onda, Look.
VERTICAIS: 1. Vigiar, Leitão. 2. Anu, Mirante. 3. Real, Oeste, AD. 4. Ardor, Mãe-mura. 5. Catapora, LT. 6. Slalom, Rapel. 7. Uau, Gaga, Riso. 8. Planeta-anão. 9. Alquilmetro.

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Quer desafios maiores? Adquira nossas coleções de revistas já publicadas.
São 5 revistas em cada volume por um preço especial!
recreativa.com.br

Horóscopo

Áries
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Touro
Continue a agir com empolgação no seu trabalho, mas não faça nada com pressa. Suas chances de sucesso são grandes e só depende de você para dar uma guinada em sua vida.

Gêmeos
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Câncer
Cuidado com esta sua mania de viver cultuando o passado e dando valor demasiado a coisas que não voltam mais. Lembre-se que a vida é curta. Aproveite para ficar com a família.

Leão
Escute os conselhos das pessoas que acreditam na sua capacidade e apoiam sua carreira. No amor, para que a relação cresça, precisa aceitar o outro como é, inclusive suas dificuldades.

Virgem
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Libra
Não tente esconder os seus sentimentos, principalmente da pessoa amada. Use de franqueza e verá que nem tudo está perdido. Tenha cautela no trato de assuntos do trabalho. Saúde boa.

Escorpião
Aprenda a balancear melhor a razão e a emoção. Existem momentos que exigem os pés no chão. Cuidado para não se tornar uma pessoa que só reclama por qualquer coisa.

Sagitário
Não arrisque o seu rico dinheirinho em investimentos desconhecidos. Procure cultivar o realismo e não deixe o desanimo tomar conta de seus pensamentos. Cuide da saúde.

Capricórnio
Não deixe que sua teimosia o transforme em uma pessoa egoísta. Não esconda seus sentimentos. Esconder os sentimentos pode ser interpretado como sinal de infidelidade.

Aquário
Está na hora de colocar em prática a sua criatividade. Ouça a sua intuição, que estará mais aguçada do que nunca. Saúde excelente. Hoje o dia promete ser ótimo para você.

Peixes
Esclareça o quanto antes questões familiares mal explicadas. Tente se desprender do passado para seguir em frente com segurança e determinação. Esqueça velhas mágoas para ser feliz.

BRASILEIRO

Vasco tenta quebrar tabu de mais de 4 anos contra o Fla, que quer grudar no líder

São Paulo (AE) - De um lado um time em queda livre no Brasileirão, sem técnico e há mais de quatro anos sem vencer o clássico diante do maior rival. Do outro, o atual campeão, embalado e com a meta de igualar a pontuação do líder Atlético-MG. Em situações distintas na tabela, mas com a mesma obrigação de vitória, Vasco e Flamengo fazem neste sábado o 391° Clássico dos Milhões, às 17 horas, em São Januário.

Será um duelo da calmaria contra o desespero. E com os dois times depositando, mais uma vez, suas fichas em seus goleadores. O vascaíno sonhando com o despertar de Cano, há seis jogos sem marcar. Os flamenguistas profetizando Pedro anotando pelo sexto jogo seguido.

Desde que o argentino parou de marcar, o Vasco não conseguiu mais festejar uma vitória. Foram 16 gols no ano. A equipe estava no G4 e despencou para o 10° lugar. O técnico Ramon Menezes foi demitido na série de tropeços, o time perdeu o encanto após início promissor e agora será dirigido pelo interino Alexandre Grasseli.

Do lado flamenguista, o cenário é o oposto. São cinco jogos sem perder, com quatro vitórias. Todos com Pedro deixando sua marca ao menos uma vez. Apesar de ser um reserva de luxo de Gabriel Barbosa, o centroavante anotou seis gols seguidos e recolocou o atual campeão na briga pelo bicampeonato.

Sem ganhar do Flamengo desde um 2 a 0 em abril de 2016 no Estadual, o Vasco conta com os importantes retornos de Andrey e Benítez para municiarem Cano na busca pelo fim do jejum. São 15 jogos nesses 4 anos e cinco meses, com seis derrotas e nove empates.

Embalado por duas boas vitórias contra Athletico-PR (3 a 1) e Sport (3 a 0), ambas no Maracanã, o Flamengo tenta fazer a trinca para igualar os 27 pontos do líder Atlético-MG. Como os mineiros só jogam depois do clássico, a ordem e fazer pressão, mostrar que "entrou forte na briga".

Além do faro artilheiro de Pedro, o técnico Domenèc Torrent pretende explorar o crescimento de rendimento de Bruno Henrique e um possível desespero rival. Sua equipe, mesmo fora de casa, vai atacar bastante.

O jogo promete muitos gols, como em 2019, no qual foram 13 bolas nas redes nos dois duelos do Brasileirão. Triunfo do Flamengo por 4 a 1 no primeiro turno e um elétrico 4 a 4 no segundo. Como ambos necessitam da vitória por motivos distintos, o clássico deve ser aberto e ofensivo.

Curiosamente, as equipes já estiveram com sentimentos opostos neste Brasileirão. Após o encerramento da quarta rodada, a crise batia à porta do Flamengo. Com início bem ruim, dormiu na zona de rebaixamento. Já o Vasco era só empolgação com a liderança da competição.

Jogos de hoje

- Vasco X Flamengo
- Palmeiras X São Paulo
- Coritiba X Fortaleza
- Atlético MG X Góias

Domingo

- Fluminense X Bahia
- Santos X Grêmio
- Sport X Botafogo
- Atlético GO X Bragantino
- Inter X Athletico PR
- Ceará X Corinthians

Em crise, Vasco perdeu o técnico e tenta se reerguer hoje

Municípios da região recebem materiais esportivos do Estado

Umuarama – Em cerimônia simples ontem no auditório da Prefeitura de Umuarama, representantes do Governo do Estado distribuíram farto material esportivo enviado pela Paraná Esporte para oito municípios da região. São bolas, jogos de camisas completo (camisa, calção e meião), jalecos, cones, pratos, bombas, apitos, sacos de transporte e bolsas de transporte.

Os materiais foram entregues para os municípios de Guaporema, Jussara, Tapira, Nova Olímpia, Iporã, Icaraíma, Ivaté e Xambrê. O chefe do Escritório Regional do Esporte, Adalberto Carlos Rigobello, disse que, apesar das restrições impostas pela Saúde, o material esportivo reforça a estrutura dos municípios para incentivar os esportes e ajudar os atletas que estão retornando aos poucos às práticas esportivas.

Autoridades e o material esportivo distribuído ontem em Umuarama

Presenças

Estiveram presentes no evento de entrega dos materiais o prefeito de Pérola e presidente da Associação dos Municípios do Paraná, Darlan Scalco, que também representou a Amerios, o prefeito de Jussara, Tatinha, que é presidente da Amenorte, os prefeitos de Xambrê, Waldemar Fofão, e de Iporã Aristides, o representante do deputado estadual Delegado Fernando Martins, Renato Faleiros, Gilmara Ana Zanatta, chefe do Núcleo Regional da Educação e representando o Governo do Estado, além de outros chefes de núcleos regionais Francisco Bochi, da Sejusf, Claudia Canalli, do Detran e Simone Valente, Pred.

Sem a presença de Wesley, Palmeiras encerra preparação para o Choque-Rei

O Palmeiras encerrou nesta sexta-feira a sua preparação para o clássico contra o São Paulo, pela 15ª rodada do Campeonato Brasileiro. O confronto ocorre neste sábado, às 19h (de Brasília), no Allianz Parque.

A principal novidade dos treinos de ontem foi a ausência de Wesley, que ficou apenas na parte interna da Academia de Futebol realizando um trabalho individualizado de reforço muscular. Já os demais jogadores foram divididos em dois grupos.

Em uma metade do gramado, o técnico Vanderlei Luxemburgo comandou uma atividade tática com jogadas de bola parada e de posicionamento. Do outro lado, os auxiliares Maurício Copertino e Andrey Lopes administraram exercícios técnicos em campo reduzido. A primeira movimentação exigiu poucos toques na bola e marcação, e a segunda incluiu finalizações com os jogadores divididos em duas equipes de quatro.

Assim como ocorreu na quinta-feira, o atacante Luiz Adriano e o lateral-esquerdo Esteves participaram normalmente dos treinos e estão à disposição de Luxemburgo para o Choque-Rei. A tendência, aliás, é que ambos figurem na equipe titular.

São Paulo mais defensivo

Fernando Diniz será obrigado a mexer na escalação do São Paulo para o clássico deste sábado contra o Palmeiras. Como Gabriel Sara está suspenso por conta do terceiro cartão amarelo, o treinador terá que testar alternativas no treino desta sexta, podendo optar por uma equipe mais defensiva.

Tendo muito prestígio junto a Diniz, Tchê Tchê é um dos jogadores que despontam como favoritos a substituir Sara. Afinal, o volante apenas perdeu a titularidade na última partida, sendo utilizado como peça importante do sistema tático desde o início da temporada.

Caso fosse escolhido para ser titular no Allianz Parque, Tchê Tchê traria mais combatividade ao meio-campo do Tricolor, que também deverá contar com Luan. O volante revelado por Cotia começou jogando contra o Atlético-GO e teve bom desempenho na cabeça de área.

Umuarama Futsal carimba terceira vitória ao derrotar o líder do grupo

O próximo confronto pela competição estadual será dia 14 em Umuarama, às 19h contra a equipe do Toledo Futsal

Umuarama - Invicto, o Umuarama Futsal conquista importante vitória fora de casa. Desta vez o jogo foi contra a equipe do Campo Mourão pela Série Ouro do Campeonato Paranaense 2020.

O jogo foi realizado na cidade de Campo Mourão, às 19h30, de quinta-feira (08). Está foi a terceira partida da AFSU na Série Ouro - 2020 e a terceira vitória do time.

Os gol do Umuarama foram marcados Léo Café (3 vezes) e Batista anotou mais um, fechando a vitória por 4 a 3.

Com o resultado, a equipe de Umuarama subiu para a segunda colocação do grupo B da competição, atrás somente do Campo Mourão. Porém, a AFSU tem apenas três jogos e líder já disputou cinco partidas.

O próximo confronto pela competição estadual será dia 14 em Umuarama, às 19h contra a equipe do Toledo Futsal.

Perfeito no Mineirão, Atlético-MG pega o Goiás para se recuperar

Belo Horizonte (AE) - Ainda engasgados com a derrota para o Fortaleza, os jogadores do Atlético-MG prometem a volta por cima neste sábado, às 21 horas, no Mineirão. Com campanha apenas de vitórias no estádio no Campeonato Brasileiro, a ordem é sufocar o lanterna Goiás e apagar a má impressão de "dia atípico" na rodada passada.

O deslize no Castelão fez o Atlético-MG perder a "gordura" acumulada na classificação. Com um jogador a mais em campo desde o fim do primeiro tempo, sofrer a derrota no fim para o Fortaleza custou caro: Internacional e Flamengo encostaram de vez na briga pela liderança.

Apenas dois pontos separam o líder dos gaúchos. São três na frente dos cariocas. Novo tropeço, portanto, nem passa pela mente dos atleticanos. A ordem é se reabilitar, de preferência com autoridade.

"Sabemos da importância do jogo, que temos de ganhar de qualquer jeito", enfatiza o volante Allan. "Dentro de casa temos uma sequência muito boa e precisamos repetir o que realizamos nos outros jogos."

Ganhar "de qualquer forma" parece ter sido a ordem do técnico Jorge Sampaoli, repetida algumas vezes na coletiva do meio-campista. Com o técnico argentino é assim: busca pelo triunfo a todo custo. Às vezes, a equipe falha e amarga a derrota, como em Fortaleza. Mas a reabilitação vem sempre rápida

Assim o time espera que aconteça neste sábado, para o Atlético-MG manter os 100% de aproveitamento em casa e, ao menos, a diferença de dois pontos. "Realmente foi um jogo difícil contra o Fortaleza. Estava muito bem armado para se defender e pegou a gente num dia ruim, no qual as coisas não estavam acontecendo. Foi um dia atípico e vamos nos recuperar em casa", garantiu Allan.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 472/2020
Data: 08.10.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 8.427/2013, 049/2019, 290/2019 e 3.058/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Amauri Lopes	3.349.364-9 - SESPII/PR	2018/2019 e 2019/2020	16/10/2020 a 04/11/2020 e 05/11/2020 a 14/11/2020
Gicelma Moraes de Oliveira	6.445.598-2 - SESPII/PR 2018/2019	03/11/2020 a 02/12/2020	
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPII/PR	2019/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
Rafael Alexandre Borges	9.401.322-4 - SESPII/PR	2018/2019	20/10/2020 a 06/11/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de Serviços na elaboração de Laudos de Segurança no Trabalho, para os Servidores Públicos do Hospital Municipal de Altônia
VALOR MÁXIMO: R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 08/10/20
ABERTURA: 22/10/20 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet través do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 08/10/20
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de gás (cilindros de gás 13Kg e 45Kg) e casco de cilindro de gás – P45, que serão utilizados conforme a necessidade do Cisa, com especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor preço.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 23/10/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mal: licitacao@cisaamerios.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 076/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LUGLI & CIA LTDA
Objeto: : Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 076/2018, conforme autorizado em assembleia realizada no dia 17 de agosto de 2020, conforme valor da tabela CISA, passando-se a ser aplicado em 01 de outubro de 2020.
Consulta na Especialidade Ortopedia R$ 50,00
Consulta no Ambulatório de Ortopedia R$ 60,00
Umuarama, 09 de outubro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço N° 006/2020
Fornecedor: **RGS2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**
Objeto: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 24 de setembro de 2020, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 76.201,60 (Setenta e seis mil e duzentos e um reais e sessenta centavos) anuais
Prazo: início em 25 de setembro de 2020 e término em 25 de setembro de 2021.
ITENS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
141	0308738	CIPROFIBRATO, 100 MG	Comp.	11.000	Neo Química	1558401950033	nacional	CX C/30	R$ 0,24	R$ 2.640,00
158	0272045	CLOPIDOGREL (BISSULFATO), DOSAGEM:75 MG - COMP	Comp.	37.020	Sandoz	1058307180023	Nacional	CX C/ 28CPR	R$ 0,26	R$ 9.625.20
249	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML GOTAS	Fr	7.520	Hipolabor	1134301810024	Nacional	CX C/200 FR	R$ 7,07	R$ 53.166,40
373	0350270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	Comp.	24.000	prati	1256802600119	Nacional	CX C/280	R$ 0,38	R$ 9.120,00
431	0268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	Comp.	5.000	Multilab/Multimarcas	1267502140037	Nacional	CXC / 20	R$ 0,33	R$ 1.650,00
								TOTAL:	R$ 76.201,60	

Umuarama 08 outubro de 2020
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Contrato de Prestação de serviços nº 068/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MULTCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME
Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de ortopedia, com a realização de consulta de ambulatório de ortopedia , e cirurgias eletivas a nível hospitalar com valores constantes na tabela CISA,
Valor: até 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: início em 09 de outubro de 2020 e término em 09 de outubro de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 037/2020
Umuarama, 09 de outubro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço N° 006/2020
Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 24 de setembro de 2020, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor: até 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais)anuais
Prazo: início em 25 de setembro de 2020 e término em 25 de setembro de 2021.
ITENS:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresenta-ção.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
313	0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, 100 ML	Frasco/Bolsa	400	Equiplex	1177200040197	Nacional	Frasco c/100ml	R$ 1,87	R$ 748,00
								TOTAL:	R$ 748,00	

Umuarama 09 outubro de 2020
NILSON MANDUCA
Coordenador

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Stella Maris III LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Paraná, n° 7023, Umuarama-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 28 de outubro de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 03 de setembro de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
(Republicado)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA 59/2020
Súmula: Revoga ato da mesa
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando o pedido de cancelamento por parte do requerente, resolve revogar o Ato da Mesa nº 55/2020.
Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Percival Pretti
Presidente
1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 60/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 299649453 - SSP/SP
Destino: Foz do Iguaçu-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: TRANSPARÊNCIA E MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado junto a DATALEGIS em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 14/10/2020
Data de retorno: 16/10/2020
Dias solicitados: 14, 15 e 16/10/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 09 de outubro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 61/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Euclides dos Santos,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Euclides dos Santos
Matrícula e/ou RG: 2.099.901-7 SSP/PR
Destino: Foz do Iguaçu-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: TRANSPARÊNCIA E MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado junto a DATALEGIS em parceria com a UVEPAR.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 14/10/2020
Data de retorno: 16/10/2020
Dias solicitados: 14, 15 e 16/10/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 09 de outubro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 380/2020
SÚMULA - Constitui os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste/Estado do Paraná.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SERÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído, em conformidade com a Lei Municipal nº 013/2015, em seu artigo 4º, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, com os seguintes integrantes:
Presidente: Ister Calixto Ribeiro;
Vice- Presidente: Cleicy Ferreira de Souza;
1ª Secretária: Sandra Regina Pires dos Santos;
2 ª Secretária: Josiane Ferraresi Varandas;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Cleicy Ferreira de Souza — Titular
Sandra Regina Pires dos Santos — Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro — Titular
Thayná Ceccon Martins — Suplente
Representante da Classe Médica
Eduardo Vinícius de Paiva Bertacchini — Titular
Manuela Galves Malerba — Suplente
Representantes da Classe Odontológica
Ister Calixto Ribeiro — Titular
Luis Roberto Menezes de Souza — Suplente
Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica
Fabielly Regina Teoro — Titular
Gislaine Correa Martins — Suplente
Representantes da Classe de Enfermagem
Andressa de Carvalho Ribeiro — Titular
Josiane Ferrarezi — Suplente
Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada
Katiuce de Andrade Rodrigues — Titular
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Neuza Correa Masse — Titular
Nadir Ferreira Arbigaus — Suplente
Representantes do Lions Clube
Ângela Maria Carvalho Ribeiro — Titular
Orizevelto Pereira Manso — Suplente
Representantes do Rotary Clube
Rodrigo Garcia Amaral — Titular
Marcel Gandolfo — Suplente
Representantes das Igrejas
Marcio Gonçalves da Silva — Titular
Gustavo Aguiar Saporetti — Suplente
Representantes das Associações de Bairros
Manoel Célis Ferreira — Titular
Maria da Penha dos Reis — Suplente
Representantes da APAE da Iniciativa Privada
Marcia Regina Varandas — Titular
Rosilene Barcelos do Amaral — Suplente
Representantes do Sindicato Rural
Jair Fernandes de Lima — Titular
Shoiti Yoshioka — Suplente
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Eder Zani — Titular
Carla Fernandes Ribeiro Bonfin Sutil — Suplente
Representantes da Associação Comercial
Anderson Brandani Ribeiro — Titular
Jessica Rodrigues Pinheiro — Suplente
Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto de nº 224/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1.187/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante dos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, de fl. 116;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, conforme justificativa do presidente da Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 22/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20/2020 de 29 de setembro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 22/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "TRANSPARÊNCIA E MEIOS CONSENSUAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2020 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO E COMISSIONADO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
3.560,00 Três mil quinhentos e sessenta reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 09 de outubro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 23/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20/2020 de 29 de setembro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 23/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "COMO EVITAR FALHAS DE GESTÃO EM FINAL DE MANDATO", A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2020 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA 890,00
Oitocentos e noventa reais Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 09 de outubro de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Stella Maris III LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Paraná, n° 7023, Umuarama-Pr.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.911.036,00	34.797.995,91	5.022.020,80	14,43	15.847.004,77	45,54	18.950.991,14
RECEITAS CORRENTES	18.441.036,00	21.186.559,30	3.745.351,65	17,68	12.633.500,62	59,63	8.553.058,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.492.511,00	1.492.511,00	367.244,68	24,61	739.969,48	49,58	752.541,52
Impostos	1.223.436,00	1.223.436,00	283.975,26	23,21	601.248,78	49,14	622.187,22
Taxas	195.785,00	195.785,00	75.924,18	38,78	126.966,56	64,85	68.818,44
Contribuição de Melhoria	73.290,00	73.290,00	7.345,24	10,02	11.754,14	16,04	61.535,86
CONTRIBUIÇÕES	68.790,00	68.790,00	15.595,36	22,67	61.979,79	90,10	6.810,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	68.790,00	68.790,00	15.595,36	22,67	61.979,79	90,10	6.810,21
RECEITA PATRIMONIAL	61.720,00	65.838,89	-56.454,22	-85,75	19.582,25	29,74	46.256,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.720,00	65.838,89	-56.454,22	-85,75	19.582,25	29,74	46.256,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.477,00	62.477,00	18.970,75	30,36	32.618,06	52,21	29.858,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.277,00	12.277,00	4.225,75	34,42	6.300,05	51,32	5.976,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.200,00	50.200,00	14.745,00	29,37	26.318,01	52,43	23.881,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.742.538,00	19.483.942,41	3.399.831,81	17,45	11.774.027,34	60,43	7.709.915,07
Transferências da União e de suas Entidades	11.040.908,00	13.628.759,13	2.571.833,64	18,87	8.071.345,66	59,22	5.557.413,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.785.330,00	3.938.883,28	541.200,02	13,74	2.497.349,19	63,40	1.441.534,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.916.300,00	1.916.300,00	286.798,15	14,97	1.205.332,49	62,90	710.967,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	163,27	1,26	5.323,70	40,95	7.676,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	163,23	5,44	5.323,66	177,46	-2.323,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,04	0,00	0,04	0,00	9.999,96
RECEITAS DE CAPITAL	7.470.000,00	13.611.436,61	1.276.669,15	9,38	3.213.504,15	23,61	10.397.932,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.470.000,00	11.111.436,61	1.276.669,15	11,49	3.213.504,15	28,92	7.897.932,46
Transferências da União e de suas Entidades	3.170.000,00	4.694.573,54	960.720,95	20,46	1.857.367,34	39,56	2.837.206,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.300.000,00	6.416.863,07	315.948,20	4,92	1.356.136,81	21,13	5.060.726,26
Transferências dos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/MF n.º 05.961.193/0001-60
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados e demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020, às 18:00 horas, em primeira convocação; e, as 18:30 horas em segunda convocação, no Anfiteatro sito a Av. Paraná, 3710, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. REGULARIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO DA DIRETORIA;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019.

Deverão ser seguidas as medidas de proteção ao Coronavírus, uso de máscara obrigatório.

Umuarama-Pr., 06 de outubro de 2020
Instituto Nossa Senhora Aparecida
Dr. Luiz Carlos Cortez Derenusson

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incent. Para ações estratégicas	08/10/2020	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	08/10/2020	89,60
TOTAL REPASSE		89,60

Alto Paraíso, 09 de Outubro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.911.036,00
Previsão Atualizada	34.797.995,91
Receitas Realizadas	15.847.004,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.291.661,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.846.036,00
Dotação Atualizada	35.024.657,11
Despesas Empenhadas	15.894.571,47
Despesas Liquidadas	12.531.199,80
Despesas Pagas	11.304.887,45
Superávit Orçamentário	3.315.804,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.894.571,47
Despesas Liquidadas	12.531.199,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.473.670,01	2.526.145,18	171,42
Resultado Primário	1.563.280,00	2.539.232,08	162,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.564,08	0,00	300.626,19	31.937,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.072.497,23	312.239,74	1.849.861,90	2.910.395,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.405.061,31	312.239,74	2.150.488,09	2.942.333,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.788.267,18	<18% / 25%>	28,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.023.025,39	60%	84,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.159.920,09	11.096.573,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,65	99,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	419,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.158.163,10	15,00	23,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 09/out/2020 as 09h e 39m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os "SÓCIOS" do GREMIO ESPORTIVO DER CRUZEIRO DO OESTE (GEDERCO), para a Assembleia Extraordinária a ser realizada às 9:00h do dia 17 de Outubro de 2020, no Salão de Festas da Capela São Benedito, situada nas proximidades do Escritório do DER/PR, na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, onde será tratado sobre a "CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DEFINIÇÃO DE VALOR DE MENSALIDADE". Sua presença é muito importante para a realização desta Assembleia. Cruzeiro do Oeste, 07 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Silva,
Presidente do GEDERCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.600/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.722 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.167 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO
3.3.90.30.00.00.00 763 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
3.3.90.32.00.00.00 764 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 765 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.520,00
FONTE 1035 – INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS (COVID) – ESCOLAS PUBLICAS DA REDE BASICA DE ENSINO – PORT. 1857/20 MINISTERIO DA SAUDE 26.520,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDUZIDO
RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
565 1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO 26.520,00 1035 TOTAL 26.520,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.223.436,00	1.223.436,00	601.248,78	49,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	204.656,00	204.656,00	117.956,22	57,64
1.1.1- IPTU	153.000,00	153.000,00	96.290,46	62,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.656,00	51.656,00	21.665,76	41,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	570.800,00	570.800,00	218.970,33	38,36
1.2.1- ITBI	567.900,00	567.900,00	218.788,28	38,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.900,00	2.900,00	182,05	6,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	296.980,00	296.980,00	134.773,49	45,38
1.3.1- ISS	296.000,00	296.000,00	133.628,17	45,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	980,00	980,00	1.145,32	116,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.000,00	151.000,00	129.548,74	85,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.896.600,00	15.896.600,00	9.047.846,92	56,92
2.1- Cota-Parte FPM	11.285.500,00	11.285.500,00	6.202.741,56	54,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	10.272.000,00	10.272.000,00	5.805.094,28	56,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	1.013.500,00	1.013.500,00	397.647,28	39,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	2.433.741,85	61,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	36.029,28	55,43
2.5- Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	11.505,75	8,85
2.6- Cota-Parte IPVA	440.000,00	440.000,00	363.828,48	82,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.120.036,00	17.120.036,00	9.649.095,70	56,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	50,31	8,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	301.500,00	301.500,00	151.942,10	50,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	102.265,14	60,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.300,00	2.300,00	1.280,00	55,65
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.400,00	55.400,00	34.304,20	61,92
5.4- Transferências Diretas - PNATE	17.200,00	17.200,00	12.010,75	69,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	423,84	0,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.600,00	1.600,00	1.658,17	103,64
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.400,00	2.400,00	58.866,72	2.452,78
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	58.800,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.400,00	2.400,00	66,72	2,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	20.916,70	19,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	414.500,00	414.500,00	231.775,83	55,92

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.976.620,00	2.976.620,00	1.730.039,60	58,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.054.400,00	2.054.400,00	1.161.018,66	56,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	790.000,00	790.000,00	486.748,20	61,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.220,00	5.220,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.000,00	13.000,00	7.205,79	55,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	2.301,10	8,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	88.000,00	88.000,00	72.765,85	82,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.920.300,00	1.920.300,00	1.205.797,36	62,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.916.300,00	1.916.300,00	1.205.332,49	62,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	464,87	11,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.060.320,00	-1.060.320,00	-524.707,11	49,49

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.450.000,00	1.623.513,60	1.023.025,39	63,01	1.023.025,39	63,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	240.000,00	70.904,17	29,54	70.904,17	29,54	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.450.000,00	1.383.513,60	952.121,22	68,82	952.121,22	68,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	470.300,00	336.300,00	293.779,06	87,36	293.708,40	87,34	70,66
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	470.300,00	336.300,00	293.779,06	87,36	293.708,40	87,34	70,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.920.300,00	1.959.813,60	1.316.804,45	67,19	1.316.733,79	67,19	70,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.316.733,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,20

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	205.480,00	531.480,00	202.149,65	38,04	200.989,65	37,82	0,00
22.1 - Creche	205.480,00	531.480,00	202.149,65	38,04	200.989,65	37,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	240.000,00	70.904,17	29,54	70.904,17	29,54	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.480,00	291.480,00	131.245,48	45,03	130.085,48	44,63	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.700.720,00	3.545.720,00	2.313.155,12	65,24	2.274.081,87	64,14	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.920.300,00	1.680.300,00	1.235.887,75	73,55	1.235.817,09	73,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.780.420,00	1.865.420,00	1.150.511,14	61,68	1.111.465,10	59,58	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-73.243,77	0,00	-73.200,32	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	180.000,00	160.000,00	59.564,00	37,23	59.564,00	37,23	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.086.200,00	4.237.200,00	2.574.868,77	60,77	2.534.635,52	59,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-524.707,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	708,64
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	210.802,81
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-313.195,66
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.788.267,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.350,00	170.350,00	58.804,62	34,52	58.689,67	34,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.700,00	445.026,07	237.211,67	53,30	37.083,57	8,33	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	411.050,00	615.376,07	296.016,29	48,10	95.773,24	15,56	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.497.250,00	4.852.576,07	2.870.885,06	59,16	2.630.408,76	54,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	306.608,99	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	306.608,99	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.974,57	4.687,16
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.205.332,49	102.265,14
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.135.346,02	58.689,67
47.1 Orçamento do Exercício	1.118.371,45	58.689,67
47.2 Restos a Pagar	16.974,57	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	464,87	95,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.425,91	48.357,77
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.425,91	48.357,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 09/out/2020 as 09h e 22m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal
GIUSLEY BELINI — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261/2020
Data: 09.10.2020
Ementa: declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra denominada de Trecho 01, com área de 3.586,21 m², a ser destacada do terreno objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para fins de construção de uma via de interligação pavimentada entre o bairros São José e Vila Alta, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941, e considerando o memorando nº 2062/2020, e, em conformidade com o despacho de 07/10/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra denominada de Trecho 01 , com área de 3.586,21 m2 , a ser destacada do terreno objeto da matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para fins de construção de uma via de interligação pavimentada entre os Bairros São

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº5.598/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.724 de 07 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1.064 INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00.00 755 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 141.814,94
4.4.90.93.00.00 769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES3.185,06
FONTE 142 - PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA 145.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD REDUZIDO
RECEITA RECEITA
DESCRIÇÃO VALOR FONTE
559 1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO
3.185,06 142
560 2.4.1.8.05.21.00.00.00.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - PRINCIPAL
141.814,94 142
TOTAL 145.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público:
ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 89/20
TOMADA DE PREÇOS: 6/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL. PARA ATENDER AO CONVÊNIO 833/2017 DA FUNASA, CONVENIO SINCONV Nº 854706/2017, PROCESSO Nº 25220.000158/2020-78.
Às 11:15 horas do dia 13 de Outubro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 177/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de 01 (um) equipamento de RAIO X FIXO – DIGITAL, de no mínimo 500 mA, para atender as necessidades das unidades de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; conforme RESOLUÇÃO SESA N° 773/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/10/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 27/10/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 27/10/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 046/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene entre outros, para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br/licitacao
Poderão participar deste Pregão todas as micro empresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade atenderem ao objeto licitado.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 23 de Outubro de 2020 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Outubro de 2020 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de Outubro de 2020.
Natália Regis de Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 160/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929
CNPJ: 30.945.688/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NA CLÍNICA DA MULHER E ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2020
SÚMULA: "Altera o Decreto nº 101/2020 e determina novo horário de funcionamento do Pátio de Máquinas do Município de Ivaté e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento e prevenção que a municipalidade vem tomando em relação à pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO as determinações e orientações da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná – SESA/PR a respeito das medidas de prevenção, combate e enfrentamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO que os demais setores do Poder Público Municipal já vêm trabalhando em um horário diferenciado, em virtude da pandemia e até mesmo da economicidade ao erário municipal;
DECRETA:
Art. 1º O Pátio de Máquinas do Município de Ivaté passará a trabalhar das 08h00min às 13h00min, a partir do dia 13/10/2020, com exceção dos serviços essenciais e urgentes, que serão definidos diretamente pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Parágrafo Único - Todas as demais Secretarias e setores da municipalidade continuarão funcionando e trabalhando normalmente, nos horários já determinados.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 13/10/2020.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 167/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – ME, CNPJ: 33.786.825/0001-32, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 044/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 044/2020, em favor empresa A M SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL – ME, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para fins de regularização da estrada Monte Castelo, compreendida entre o distrito de Herculândia e o Rio Ivaí, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 04/2020
Univaldo Campaner, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 010/2020, TORNAR PÚBLICA seguinte RETIFICAÇÃO no edital 03/2020 de Homologação das Inscrições:
1º - Fica incluído no Edital 03/2020, os seguintes itens abaixo:
10.1º - A convocação dos candidatos ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2020, das 16h30min às 17h15min, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
10.2º - Em razão da pandemia da COVID-19, os títulos deverão ser entregues em envelope fechado, identificando no envelope o nome completo do candidato e o cargo e deverão ser entregues CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, ficando retificado os itens 8.3.3 e 8.3.8 do Edital de Abertura. Não serão considerados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ivaté/PR, 08 de outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito de Ivaté - PR
SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Ivaté - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 165/2020
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar materiais e quantidades nos itens a serem licitados para melhor atender a necessidade do município,
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo de pregão eletrônico nº. 043/2020.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 09 de Outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 042/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
DO VALOR: R$ 18.623,85
Edital disponível: No Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 26/10/2020 até ás 10h00min.
Abertura das Propostas: 26/10/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 09 de outubro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°94/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais.
Valor Total: R$ 103.430,50.
Vigência: 09/10/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº20/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 291/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº20/2.020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 20/2.020 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
LIMA E BARBIERI LTDA 103.430,50
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº149/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSIMEIRE DE PAULA MARCHINI EIRELI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, com termino previsto para dia 27/04/2021
Cláusula Segunda: Fica suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, por 60(sessenta) dias, para apresentação de novo cronograma- físico financeiro por parte da empresa e aprovação do Município.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/09/2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 315, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2895 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3054 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Atenção Primária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 4.683,00
TOTAL R$ 4.683,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 4.683,00
TOTAL R$ 4.683,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 316, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2896 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 95.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 120.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2897 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 26.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 4.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 160.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 17.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 18.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 12.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 150.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 31.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1019) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 1022) R$ 2.200,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1022) R$ 9.800,00
TOTAL R$ 513.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 12.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 130.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 34.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 27.000,00
Órgão.....: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R$ 180.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 31.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1019) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1022) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 513.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 318, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2898 de 09 de outubro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 419.250,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e cinqüenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 881) R$ 150.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de decoração natalina para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo – I e demais anexos do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
1	Mangueira de led, branco quente, 12mm com no mínimo 30 leds por metro, 220v , rolo contendo 100 metros. Apropriado para uso externo	rolo	10	R$ 425,60	R$ 4.256,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
2	Mangueira de led, branco quente, 13mm com no mínimo 36 leds por metro, 220v , rolo contendo 100 metros. Uso externo	rolo	10	R$ 472,00	R$ 4.720,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
4	Tubo Snowfall, medindo no mínimo 60 cm, Bivolt ou 220V. Uso externo.	unid	200	R$ 17,50	R$ 3.500,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
5	Terminal de Proteção para mangueira de 12mm à 13mm.	unid	100	R$ 0,50	R$ 50,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
6	Cabos de ligação para mangueira de led de 12mm à 13mm.	unid	100	R$ 5,99	R$ 599,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
8	Cordão 100 leds fixo, na cor verde, 200V.	unid	6	R$ 14,99	R$ 89,94	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
9	Cordão 100 leds fixo, na cor azul, 200V	unid	6	R$ 14,80	R$ 88,80	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
10	Cordão 100 leds fixo, na cor vermelho, 200V	unid	6	R$ 14,80	R$ 88,80	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
11	Cordão 100 leds branco frio fixo, fio vede, transparente ou preto, desde que todas unidades venham de uma só cor, IP65, com aproximadamente 10 metos de comprimento, permitindo a emenda de pelo menos 4 cordões, 220V	unid	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
12	Cordão 100 leds branco frio fixo, fio verde, IP66, com aproximadamente 10 metos de comprimento, permitindo a emenda de pelo menos 4 cordões, 220V	unid	500	R$ 15,39	R$ 7.695,00	BE KASA CHISTIMAS	12 MESES	057/2020	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
				VALOR TOTAL	R$ 28.582,54				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
3	Cascata 400 leds fixo, branco frio, 10m de comprimento, 220V. Uso externo.	unid	4	R$ 66,95	R$ 267,80	GLOBAL	12 MESES	057/2020	DIA DE FESTA LTDA - ME
				VALOR TOTAL	R$ 267,80				

CONDIÇÕES:
1. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até **15 (quinze) dias** para a entrega, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
2. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Contabilidade e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 14/2020
Súmula:Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas referente ao recebimento do recurso do Ministério da Cidadania, de acordo com o convênio n° 839308/2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente ao convênio 839308/2016 do MDS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 15/2020
Súmula:Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas referente ao recebimento do recurso do Ministério da Cidadania, de acordo com o convênio n° 41189072018000 1 do MDS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente ao convênio 839308/2016 do MDS, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de agosto de 2020.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 301/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de , LUCAS GONÇALVES DE SOUZA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de abril de 2021 o prazo do contrato temporário do Sr. **LUCAS GONÇALVES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.656.005-6 SSP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, ocupante do cargo por prazo determinado de Médico Intervencionista – 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 10 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 929/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve;
CONCEDER
À servidora FLAVIANE DE SOUZA FANHANI, portadora do CPF. nº. 062.837.339-21, ocupante do Cargo Efetivo de Bioquímico, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/07/2013 à 01/07/2018, a ser gozada no período de 13/10/2020 à 12/01/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 09 de Outubro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 003 ao contrato N° 010/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RÁDIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.- ED: 3.3.90.39.00.00.- D: 125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096.- ED: 3.3.90.39.00.00.- D: 124 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096.- ED: 3.3.90.39.00.00.- D: 126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.
Umuarama, 09 de outubro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 105/2020
-Modalidade: Inexigibilidade nº 15/2020
-Objeto: Contratação Direta de serviço de Atendimento Médico/Clínica Gera/Consulta médica pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: EGASHIRA & CIA LTDA, perfazendo um total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a saber:

Quant.	Descrição	Valor Unitário Tabela	Valor Total
2000	Clínica geral / Consulta médica	R$ 60.00	R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 445/2020, de 01 de outubro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº. 125/2020 de 14 de setembro de 2020, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Sra. DULCINEIA RODIGUES SPANHOL,
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR em 14/09/2020 a Servidora Pública Sra. DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.727.817-0 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 HS, matrícula nº 18-3, nomeada em 01/05/1989, , tendo visto pedido voluntario de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para o Cargo de Professor 20:00 HS.
Art. 2º - A Servidora Pública exonerada terá seus proventos de aposentadoria custeados pelo Erário Público Municipal pelo período de 60 dias contados a partir de 14 de setembro de 2020, em conformidade com os Acórdãos nº 1.223/06 e 1.491/06, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 447/2020, de 01 de outubro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº. 128/2020 de 25 de setembro de 2020, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR em 01/10/2020 a Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.472.377-0 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professora 40:00 HS, matrícula nº. 17-5, nomeada em 01/06/1988, tendo visto pedido voluntario de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição protocolado em 25/09/2020.
Art. 2º - A Servidora Pública exonerada terá seus proventos de aposentadoria custeados pelo Erário Público Municipal pelo período de 60 dias contados a partir de 01 de outubro de 2020, em conformidade com os Acórdãos nº 1.223/06 e 1.491/06, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 447/2020, de 01 de outubro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº. 128/2020 de 25 de setembro de 2020, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS,
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR em 01/10/2020 a Servidora Pública Sra. SIMONE NUNES LACOTIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.472.377-0 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professora 40:00 HS, matrícula nº. 17-5, nomeada em 01/06/1988, tendo visto pedido voluntario de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição protocolado em 25/09/2020.
Art. 2º - A Servidora Pública exonerada terá seus proventos de aposentadoria custeados pelo Erário Público Municipal pelo período de 60 dias contados a partir de 01 de outubro de 2020, em conformidade com os Acórdãos nº 1.223/06 e 1.491/06, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 448/2020 de 05 de outubro 2020
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. IVÂNIA REGINA REZENDE, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 6.287.843-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, 40:00 HS, do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 24 de setembro de 2020, sendo seu vencimento será custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 23 de dezembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 446/2020, de 01 de outubro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
Considerando o Decreto nº. 130/2020 de 30 de setembro de 2020, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Sra. MILEIDE MARTINS DE LIMA,
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR em 01/10/2020 a Servidora Pública Sra. MILEIDE MARTINS DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.861.620-8 SSP/PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 54-0, nomeada em 01/10/1990, tendo visto pedido voluntario de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição protocolado em 29/09/2020.
Art. 2º - A Servidora Pública exonerada terá seus proventos de aposentadoria custeados pelo Erário Público Municipal pelo período de 60 dias contados a partir de 01 de outubro de 2020, em conformidade com os Acórdãos nº 1.223/06 e 1.491/06, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO ORIGINAL N.º 128/2020 – DATA: 24/08/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PICOLO & LIMA LTDA - ME - CNPJ 18.041.635/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 09/10/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d" da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 128/2020.
ASSINATURAS:
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Rodrigo Alves Pícolo
PICOLO & LIMA LTDA - ME - CNPJ 18.041.635/0001-00
09/10/2020
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2020
Exonera a pedido Selma Estevanim de Freitas (Matr. N.º 11.551).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 17 de setembro de 2020, o (a) servidor (a) SELMA ESTEVANIM DE FREITAS, matrícula n.º 11.511, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.242-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Revogar a portaria nº 024/2018, que designou a servidora supracitada para exercer o cargo de Secretária de Educação e Cultura.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.
MARIA HELENA-PR, 17 de setembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2020
Súmula: Nomeia um membro para compor o Conselho Tutelar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.069/90 (ECA),
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 24 de setembro de 2020, MARILZA DE OLIVEIRA VIANA, portadora da identidade n.º 4.305.872-0 SSP-PR, conforme decreto n.º 02/2020, para suprir o afastamento da conselheira tutelar Adriana Cantieri dos Santos, para compor o Conselho Tutelar do Município de Maria Helena, cujo processo eleitoral foi realizado no dia 06/10/2019 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão 2020-2023.
Art. 2º - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de setembro de 2020.
Maria Helena-Pr, 24 de setembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 – MODALIDADE DISPENSA Nº 39/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 108/2020
-Modalidade Dispensa: nº 39/2020
-Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular para veículo do gabinete.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, perfazendo um montante de R$ 3.830,38 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.366/2020
Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para Legislatura de 2021 à 2024 e, dá outras providências.
Eu, Alexandre Lucena - Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fulcro legal Lei Orgânica do Município, bem como, utilizando-me das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Considerando a competência legal para a fixação do subsídio, bem como, o mister do atendimento aos preceitos contidos no artigo 29, 29-A, parágrafos e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação alterada por Emendas Constitucionais, sem prejuízo dos demais ditames legais atinentes ao tema, especialmente os elencados no inciso V do artigo 29 da Carta Magna;
Considerando o que disciplina a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que também trouxe limites ao subsídio dos vereadores, bem como, o do Prefeito Municipal;
Considerando o contido na Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná em seu Art. 29, Incisos VI, VII e VIII e, também o disciplinado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores em seu Art. 106, Incisos VI e VII.
Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores, para a gestão 2021/2024 do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, são fixados, em parcelas únicas, correspondentes aos mesmos valores que se encontravam em janeiro de 2020, para cada um dos cargos, respectivamente.
a) Prefeito Municipal .....R$ 13.013,56 (Treze mil, treze reais cinqüenta e seis centavos);
b) Vice-Prefeito Municipal ..... R$ 4.979,12 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos);
c) Secretários Municipais ..... R$ 4.581,80 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);
d) Vereadores .....R$ 4.894,46 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo dos subsídios fixados por esta Lei, será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – do IBGE e na mesma data aplicado aos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
§ 1º - A reposição de que trata o caput deste artigo, será formalizada por Lei de iniciativa de cada órgão, aprovada pelo Plenário da Câmara e sancionada pelo Prefeito Municipal.
§ 2º - O subsídio pago a cada vereador, não poderá ultrapassar, individualmente ao subsídio do Prefeito Municipal e, anualmente, no somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, bem como 30% (trinta por cento) do subsídio mensal do deputado estadual.
Art. 3º - Para os efeitos do contido nesta Lei Municipal, entende-se como receita municipal, o somatório de todos os ingressos financeiros, excluindo-se:
I – A receita de contribuições dos servidores, destinada à constituição de fundos ou reservas, para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo município e, destinados ao benefício dos servidores;
II – As operações de crédito;
III – A receita obtida com a alienação de bens móveis ou imóveis;
IV – As transferências da União, do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção, de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2.021
, revogando as disposições em contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 189/2020
De 09 de outubro de 2020.
SÚMULA: "Estabelece critérios para realização de reuniões e eventos particulares de qualquer natureza"
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 186, de 08 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....
I – restringir o número máximo de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento;
.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Condicionadores de ar, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para uso do Centro Assistencial Nova - (CANV).
VALOR MÁXIMO: R$ 43.641,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 09 de outubro de 2020
ABERTURA: Sexta-Feira, 23 de outubro de 2020. ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 09 de outubro de 2020.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 200/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Osmar Fernandes dos Anjos, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.787.360-8, relativas ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 01 de outubro 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 201/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor AILTO JOSÉ PICOLI, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto José Picoli, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.846.683-0, relativas ao período aquisitivo 02/01/2019 a 01/01/2020, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Outubro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 459/2020
Data: 02.10.2020
Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes;
Considerando o memorando online sob o nº 1.003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de A. A. F., para apurar a infração disciplinar prevista no artigo 150, inciso XIV da Lei Municipal nº 1.246/2003, oriunda da condenação criminal com pena superior a 2 (dois) anos, tramitada por meio do processo criminal da comarca de Guaíra, Estado do Paraná, autos sob o nº 0000048-40.2001.8.16.0086.
Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
a) Presidente - José Carlos do Nascimento – matrícula nº 13277- 1;
b) Membro - Willian Grecco – matrícula nº 29454- 1;
c) Membro - Claudia Martins de Oliveira – matrícula nº 29479- 1.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 outubro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao contrato N° 207/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Item 3 - Óleo diesel S10 – Cota principal de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), para R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e o Item 5 - Gasolina Comum - Cota principal de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), para R$ 3,70 (três reais e setenta cent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adélia Lopes	12807	2018/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
Ademar da Silva	89575	2017/2018	05/10/2020 à 03/11/2020
Alex Sandro Alves Inácio	92405	2019/2020	16/12/2019 à 14/01/2020
Anderson Luiz Gomes de Souza	90875	2018/2019	08/01/2020 à 06/02/2020
Antonio de Moraes Buena	4847	2019/2020	08/01/2020 à 06/02/2020
Ariana dos Anjos Menezes do Nascimento	10090	2015/2016	15/01/2020 à 13/02/2020
Claudio César Magalhães	90760	2018/2019	03/02/2020 à 17/02/2020
Danúbia Ferreira de Souza Almeida Dellalo	17574	2018/2019	27/01/2020 à 25/02/2020
Flavio dos Santos	89486	2018/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
Hélio Alves do Nascimento	14915	2017/2018	08/01/2020 à 06/02/2020
Henrique Mistrello Volpato	91529	2018/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
Jerusa Mario Martins	92388	2018/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
João Aparecido Água	3522	2016/2017	08/01/2020 à 06/02/2020
João Kevin Batista de Souza	90867	2018/2019	08/01/2020 à 06/02/2020
Joelma Aguilera Dias Magalhães	90808	2017/2018	03/02/2020 à 17/02/2020
José Carlos Lacerda Pereira	9490	2015/2016	03/02/2020 à 03/03/2020
Juliana Carbonera Biguetti	89583	2018/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
Jurandir Zaranella Pacci	8729	2014/2015	20/01/2020 à 18/02/2020
Letícia Thais Campos Leite	90999	2017/2018	16/01/2020 à 30/01/2020
Lucimeri Rodrigues de Oliveira Franco	9210	2016/2017	10/02/2020 à 10/03/2020
Luiz Carlos Raymundo	12700	2019/2020	08/01/2020 à 06/02/2020
Maira Gracielli dos Prazeres	92401	2018/2019	14/01/2020 à 28/01/2020
Manoel José da Silva	89990	2018/2019	07/01/2020 à 05/02/2020
Maria de Lourdes Monteiro	13951	2018/2019	03/02/2020 à 03/03/2020
Marcia Rosangela Faxina Cé	91731	2019/2020	03/02/2020 à 03/03/2020
Marcos Antonio Pivetta	92384	2018/2019	15/01/2020 à 13/02/2020
Marinez Batista Lima Cruz	90573	2017/2018	16/01/2020 à 14/02/2020
Milton Bellido Hernandez Junior	92386	2018/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
Paulo Cesar de Oliveira	91600	2019/2020	20/01/2020 à 18/02/2020
Regivaldo Reis dos Santos	14303	2019/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
Robison Aparecido de Jesus	90077	2019/2020	08/10/2020 à 06/11/2020
Sergio Aparecido Martins	8699	2017/2018	08/01/2020 à 06/02/2020
Valdir Rabelo de Carvalho	89621	2018/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
Vania Aline Bratti	92399	2018/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
Zilma Alves de Carvalho de Oliveira	14214	2017/2018	16/12/2019 à 14/01/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 09 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2895, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3054 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Atenção Primária
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 4.683,00
TOTAL R$ 4.683,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 4.683,00
TOTAL R$ 4.683,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2896, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 95.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 120.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1019– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R$ 120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2898, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 419.250,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 881) R$ 150.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 882) R$ 250.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.3085 Aquisição e instalação de equipamentos - Academia ao ar livre
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 003) R$ 19.250,00
TOTAL R$ 419.250,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
881 – Convênio nº 894464/2019 - Academia ao ar livre R$ 150.000,00
882 – Convênio nº 894450/2019 - Academia ao ar livre R$ 250.000,00
003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R$ 19.250,00
TOTAL R$ 419.250,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 36/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de setembro de 2020.
Fornecedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.211.378/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNA ADULTA - MADERITE	23,00	R$ 1.100,00	R$ 25.300,00

Valor Total Homologado - R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 09 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 171

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0016 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
CADASTRO: 6085800 QUADRA: 0014 LOTE: 0016
ENDEREÇO: TRV INGA, S/Nº CEP: 87503230
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 171 / 987 / 2020
PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601 CEP.: 87501110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2897, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 26.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 4.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 160.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 17.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 18.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 12.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 150.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 31.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1019) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 1022) R$ 2.200,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1022) R$ 9.800,00
TOTAL R$ 513.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 12.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 130.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 34.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 27.000,00
Órgão.....: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R$ 180.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 31.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1019) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1022) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 513.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SRT SINDICATO RURAL DE TAPEJARA

Sindicato Rural de TAPEJARA – PR.

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 08/10/2020, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 15/11/2020 a 14 / 11/2023.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTAROZA
Vice-presidente	TADASHI FUNAYAMA
Secretário	AGENOR BRÉGOLA
Tesoureiro	ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
Suplentes de diretoria	AUGUSTO BARBOSA CALDEIRÃO
	AGNENIRO BARAVIEIRA
Conselho Fiscal	MANOEL BAEZA
	ELIEZAR CAMPANER
	JOÃO CESAR GARLA
Suplentes de Conselho Fiscal	MARCELO HENRIQUE BAEZA
	DAUNI VERGÍLIO DA SILVA
Delegado representante	SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTAROZA
Suplentes de delegado representante	AUGUSTO BARBOSA CALDEIRÃO

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

TAPEJARA PR, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
SEBASTIÃO OLÍMPIO SANTAROZA.
Presidente do Sindicato Rural de Tapejara – PR.

Rua Santa Catarina, 496
Fone/Fax (44) 3677.1560
CEP 87.430-000 Tapejara – Paraná
E-mail: sindtap1@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro da Aps - Percapita de Transição	06/10/2020	1.359,08
TOTAL REPASSE		1.359,08
Ações da Vigilância Sanitária	06/10/2020	4.000,00
TOTAL REPASSE		4.000,00
Apoio Financeiro do FPM - AFM MP 938	07/10/2020	138.899,42
TOTAL REPASSE		138.899,42

Alto Paraíso, 07 de Outubro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 127/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de Kits e Uniformes, para Coleta Seletiva, em atendimento ao convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 09 de Outubro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP. CNPJ sob nº 06.150.919/0001-48.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de kits de trabalho, epi´s e equipamentos para os agentes comunitários de saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.999,20 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 07 de outubro de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	KIT DE TRABALHO PARA AGENTE DA DENGUE, contendo os seguintes itens: 01 unidade de bolsa de lona padrão FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com 02 divisões interna, e 01 compartimento para acoplar os tubitos de coleta, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20 cm, alça da bolsa com cadarço de 100% algodão, com largura de 50 mm, e regulagem através dos passadores em plástico, resistente e para evitar corte da alça e fixado na bolsa com costuras em 'X' e ombreiras em nylon da mesma cor; ombreira confortável, e fechamento em plástico, aplicado com a identificação do município, na técnica de silkscreen em 01 cor; 01 unidade de bandeira amarela, tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira medindo 32 cm; 01 unidade de bacia plástica, tamanho: 15 cm diâmetro x 4 cm altura – 500 ml – cores sortidas; 01 unidade de espelho pequeno de bolso com moldura em plástico; 01 unidade de caixa de lápis de cera tipo estaca, profissional na cor azul ou preto; 01 unidade de lanterna de 728000 w/2040000 Lumens com Led T6, Ultra violeta, bateria recarregável na cor branca, com 03 três modos de operação: luz baixa, luz alta e strobo, com função zoom, resistente a agua, com botão liga e desliga, na cor preta, autonomia mínima de 02 horas, alcance de projeção de 1540 metros, medindo entre 09 a 15 cm de comprimento, deverá acompanhar a lanterna bateria recarregável, carregador de tomada bivolt 110/220 e adaptador para pilhas; 01 unidade de lápis preto n° 2; 01 unidade de lixa n° 60; 02 unidades de pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28cm, e puça no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm, largura 10 cm fundo de nylon; 01 unidade de colher inox de 5g; 01 unidade de colher inox 20g; 01 unidade de kit de cubagem composto por um peso de chumbo 50grs, e 10 metros de corda de polipropileno, para medir a capacidade volumétrica de depósitos com agua; 01 unidade de Picola nos seguintes tamanhos: cabo com 21cm e ponta com 13 cm; 01 unidade de trena com 5 metros; 01 unidade de algodão hidrófilo, pacote c/ 25g; 05 unidades de pipetas de plástico, tipo conta gotas 3

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0024, Lote: 0007 - ZONA 1 - N.º: 3308 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

INACIO LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 75859249000156
CADASTRO: 55600 QUADRA: 0024 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, 3308 CEP: 87501010
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 1 / 994 / 2020
INACIO LEITE DE SOUZA CPF/CNPJ: 75859249000156
ENDEREÇO: RUA PIUNA, Nº 3681 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /988 / 2020
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0020 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IMOBILIÁRIA DIMENSÃO S/S LTDA CPF/CNPJ: 79267415000186
CADASTRO: 2697900 QUADRA: 0004 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, S/Nº CEP: 87507570
BAIRRO: PARQUE CAMPO BELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 4 / 988 / 2020
IMOBILIÁRIA DIMENSÃO S/S LTDA CPF/CNPJ: 79267415000186
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4337 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /991 / 2020
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0001 - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749
CADASTRO: 4266000 QUADRA: 0007 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/Nº CEP: 87505550
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 5 / 991 / 2020
ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 3818 CEP.: 87501320 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /982 / 2020
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0020 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIFAS ANTONIO SEOLIM CPF/CNPJ: 30863597904
CADASTRO: 5290200 QUADRA: 0006 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 6 / 982 / 2020
ELIFAS ANTONIO SEOLIM CPF/CNPJ: 30863597904
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, Nº 2332 CEP.: 87503510 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0009 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELVIRA CELIA DA SILVA CPF/CNPJ: 01730394990
CADASTRO: 3361800 QUADRA: 0002 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA SAO CIPRIANO, S/Nº CEP: 87508135
BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 8 / 994 / 2020
ELVIRA CELIA DA SILVA CPF/CNPJ: 01730394990
ENDEREÇO: RUA CAMBUI, Nº 4500 CEP.: 87503670 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /991 / 2020
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 007B - JARDIM MODELO I - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA APARECIDA GIMENEZ VALENTIM CPF/CNPJ: 71332090982
CADASTRO: 4423050 QUADRA: 0001 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, S/Nº CEP: 87510580
BAIRRO: JARDIM MODELO I COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 11 / 991 / 2020
MARIA APARECIDA GIMENEZ VALENTIM CPF/CNPJ: 71332090982
ENDEREÇO: AV GOV PARIGOT DE SOUZA, Nº 2855 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /981 / 2020
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
CADASTRO: 4065900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/Nº CEP: 87509814
BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 15 / 981 / 2020
MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116
ENDEREÇO: ROD PR 487, Nº 1033 CEP.: 87509685 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /992 / 2020
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 002A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA LUCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 63420473915
CADASTRO: 5506810 QUADRA: 0002 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 17 / 992 / 2020
MARIA LUCIA DA SILVA CPF/CNPJ: 63420473915
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4090 CEP.: 87504060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ZONA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEUSA FOGAÇA CPF/CNPJ: 87696339168
CADASTRO: 4709110 QUADRA: 0011 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 25 / 987 / 2020
NEUSA FOGAÇA CPF/CNPJ: 87696339168
ENDEREÇO: RUA RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 2145 CEP.: 87506420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 009B - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEUSA FOGAÇA CPF/CNPJ: 87696339168
CADASTRO: 4709120 QUADRA: 0011 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 26 / 987 / 2020
NEUSA FOGAÇA CPF/CNPJ: 87696339168
ENDEREÇO: RUA RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 2145 CEP.: 87506420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0007, Lote: 0017 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3738900 QUADRA: 0007 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 26 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0011, Lote: 015B - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEUSA FOGAÇA CPF/CNPJ: 87696339168
CADASTRO: 4709720 QUADRA: 0011 LOTE: 015B
ENDEREÇO: RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, S/Nº CEP: 87506648
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 27 / 987 / 2020
NEUSA FOGAÇA CPF/CNPJ: 87696339168
ENDEREÇO: RUA RUA EDSON DUARTE LOPES, Nº 2145 CEP.: 87506420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /993 / 2020
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0032 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADEMAR RICARTE FILHO CPF/CNPJ: 52754227920
CADASTRO: 4306600 QUADRA: 0016 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 36 / 993 / 2020
ADEMAR RICARTE FILHO CPF/CNPJ: 52754227920
ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº 2899 CEP.: 87506550 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /993 / 2020
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA CARLA BIELA GOMES CPF/CNPJ: 07282515905
CADASTRO: 4309600 QUADRA: 0017 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87506681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 38 / 993 / 2020
ANA CARLA BIELA GOMES CPF/CNPJ: 07282515905
ENDEREÇO: RUA IRMA THAIS, Nº 4368 CEP.: 87503640 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717,

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 52732614904
CADASTRO: 4825900 QUADRA: 0010 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 48 / 987 / 2020
CELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 52732614904
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, Nº 65 CEP.: 87070260 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3749700 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 49 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0006 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3749700 QUADRA: 0015 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 50 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3752600 QUADRA: 0017 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 57 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0013 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3753800 QUADRA: 0017 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 58 / 994 / 2020
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 65

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0019 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARGEMIRO ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 10150617968
CADASTRO: 6048100 QUADRA: 0002 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 65 / 987 / 2020
ARGEMIRO ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 10150617968
ENDEREÇO: RUA CLOVIS LIRA, Nº 42 CEP.: 59150300 CIDADE: PARNAMIRIM UF.: RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /994 / 2020
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0001 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
CADASTRO: 3758000 QUADRA: 0021 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, S/Nº CEP: 87508257
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 73 / 994 / 2020
DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5727 CEP.: 87502100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0004 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: 3920** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KYNBERLY PRISCILLA ORSAG CPF/CNPJ: 07124820910
CADASTRO: 6054600 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: TRV IPE, 3920 CEP: 87503240
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 76 / 987 / 2020
KYNBERLY PRISCILLA ORSAG CPF/CNPJ: 07124820910
ENDEREÇO: RUA WALTER KREISER, Nº 3645 CEP.: 87501095 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 83

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0004, Lote: 0024 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABRICIO GARCIA CPF/CNPJ: 00993256910
CADASTRO: 6056600 QUADRA: 0004 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 83 / 987 / 2020
FABRICIO GARCIA CPF/CNPJ: 00993256910
ENDEREÇO: RUA MARISTELA, Nº 2887 CEP.: 87504310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 208

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0018 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDMIL SELLA CPF/CNPJ: 07680934908
CADASTRO: 6097800 QUADRA: 0018 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 208 / 987 / 2020
EDMIL SELLA CPF/CNPJ: 07680934908
ENDEREÇO: RUA MONTEVIDEU, Nº 4287 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
24/26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0002 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULA DE VARGAS MORAIS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03939962988
CADASTRO: 6096200 QUADRA: 0018 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 194 / 987 / 2020
PAULA DE VARGAS MORAIS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 03939962988
ENDEREÇO: RUA RUA SANTA ELIZA, Nº 4245 CEP.: 87509150 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 204

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0018, Lote: 0014 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TATIELI SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07358712994
CADASTRO: 6097400 QUADRA: 0018 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 204 / 987 / 2020
TATIELI SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07358712994
ENDEREÇO: EST GERAL, Nº 255 CEP.: 87485000 CIDADE: DOURADINA UF.: PR

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 035/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/10/2020 a 14/10/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5º	027	Jaine Correia da Silva	TARM	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.
2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **07/10/2020 a 14/10/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	059	Elton Vinícius Soares	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 170

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
CADASTRO: 6085700 QUADRA: 0014 LOTE: 0015
ENDEREÇO: TRV INGA, S/Nº CEP: 87503230
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 170 / 987 / 2020
PAULO ROBERTO MIRANDA CPF/CNPJ: 03456273932
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 3601 CEP.: 87501110 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO ALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 02697994947
CADASTRO: 6061700 QUADRA: 0005 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 100 / 987 / 2020
ADRIANO ALVES BARBOSA CPF/CNPJ: 02697994947
ENDEREÇO: RUA MARQUES DOS REIS, Nº 4080 CEP.: 87503610 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /987 / 2020
SEQUENCIA: 147

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0009 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: 3044** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 30858881870
CADASTRO: 6076500 QUADRA: 0010 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, 3044 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 147 / 987 / 2020
ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 30858881870
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, Nº 2365 CEP.: 87504465 CIDADE: UMUARAMA
UF.: PR